

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 01 / 2022

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

14 DE JANEIRO DE 2022

(CONTÉM 63 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

VEREADOR PEDRO MIGUEL SANTOS FARROMBA

VEREADOR JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA

VEREADOR RICARDO MIGUEL CORREIA LEITÃO FERREIRA DA SILVA

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

VEREADOR MARTA MARIA TOMAZ GOMES MORAIS ALCADA BOM JESUS

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 01/2022

Da reunião ordinária pública realizada no dia 14 de janeiro de 2022, iniciada às 09:05 horas e concluída às 11:15 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	06
Período da Ordem do Dia	20
Agenda	20
Aprovação de Atas	20
Balancete	21
Despachos	21
DAGCJ	24
DFMA	30
DOP	32
DECAD	50
DU	59
Intervenção do Público	60
Aprovação em minuta	63
Votação das deliberações	63
Montante Global de Encargos	63
Encerramento	63

ABERTURA**ATA Nº 01/2022**

Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, no Auditório Municipal sito na Rua do Castelo na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, José Armando Serra dos Reis, Maria Regina Gomes Gouveia, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Humberto Martins Simões em substituição de Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E pelas 09:05 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA******1. AGENDA******2. APROVAÇÃO DE ATAS******3. BALANCETE******4. DESPACHOS***

- a) *Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 21.dezembro.2021 - Concurso Público para a Empreitada de Obras de “Centro Interpretativo Mineiro” da Barroca Grande-Esclarecimento / Erros e Omissões (Ratificação)*
- b) *Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 07.janeiro.2021 – Isenção de Pagamento do Tarifário nos Silos-Auto da Praça do Município e nos Parquímetros, até 30.junho.2022 (Ratificação)*
- c) *Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 14.dezembro.2021 à AAUBI – Associação Académica da Universidade da Beira Interior (Ratificação)*

- d) *Declaração emitia pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 21.dezembro.2021 ao Teatro das Beiras (Ratificação)*
- e) *Declaração emitia pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 22.dezembro.2021 à Quarta Parede – Associação de Artes Performativas da Covilhã (Ratificação)*
- f) *Declaração emitia pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 07.janeiro.2022 à New Hand Lab – Associação Cultural (Ratificação)*

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURIDICA

- a) *Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal – 2022 (Aprovação)*
- b) *Cancelamento do registo da inscrição " AP.30/21032003" na CRP, em que consta o direito de reversão do lote 59 - ZIT a favor do Município da Covilhã (Aprovação)*
- c) *Minuta de Protocolo entre a Direção-Geral de Recursos da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional e os Municípios da Covilhã, Manteigas e Seia – utilização do edifício designado por "UI 312 - Instalações na Serra da Estrela" (Aprovação)*
- d) *Minuta de Protocolo de Cooperação e Apoio entre o Município da Covilhã e a Direção-Geral da Administração da Justiça (Aprovação)*
- e) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de São Jorge da Beira (Aprovação)*
- f) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Social da Covilhã (Aprovação)*
- g) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a ANIL - Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios (Aprovação)*
- h) *Minuta da Auto de Doação - um quadro em acrílico e tinta-da-china sem tela, sem título, com as medidas de 64 cm x 54 cm para o Museu da Covilhã (Aprovação)*
- i) *Consolidação de Mobilidades (Aprovação)*
- j) *Aquisição de duas parcelas de terreno por via de direito privado, com área total de 338,00m², sitas em Pio, Gibraltar, do prédio inscrito na matriz rústica da União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo sob o artigo 581 e omissa na Conservatória do Registo Predial (Aprovação)*

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) *Constituição de Fundos de Maneio - 2022 (Aprovação)*
- b) *Declarações ao abrigo da alínea a) e b), do n.º 1, do artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março (Conhecimento da Câmara e da Assembleia Municipal)*
- c) *Extinção da caução prestada no âmbito do contrato outorgado em 11/outubro/2019, relativa a adjudicação da prestação de serviços de limpeza de instalações do Município da Covilhã - Universalcare, Lda (Aprovação)*

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) **3.ª Alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã - Alteração por adaptação decorrente da revogação de planos territoriais de incidência municipal (Aprovação e Conhecimento da Assembleia Municipal)**
- b) **4.ª Alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã – Início do procedimento (Aprovação)**
- c) **Ampliação do Cemitério do Barco - declaração da instalação como equipamento de interesse público e posterior pedido de desafetação da RAN – Reserva Agrícola Nacional à ERRAN (Aprovação)**
- d) **Auto de Suspensão – Empreitada de Obras de Trabalhos de Drenagem Pluvial na Rua do Comércio, Bairro de Santo António (Aprovação)**
- e) **Revisão de Preços: (Aprovação)**
 - 1- **Requalificação de Pavimentação da Estrada Municipal 511 – Troço entre o Sobral de S. Miguel e as Pedras Lavradas**
 - 2- **Empreitada da Obra de Serralharias no Centro de Inovação Cultural da Covilhã**
 - 3- **Empreitada da Obra de Remoção do Fibrocimento na Escola Básica de São Domingos**
- f) **Receção Provisória: (Aprovação)**
 - 1. **Requalificação de Pavimentação da Estrada Municipal 511 – Troço entre o Sobral de S. Miguel e as Pedras Lavradas**
 - 2. **Empreitada das Obras de Construção da “ROTUNDA – Beneficiação da EM506-1 (Ferro) e a EM 506 (Peraboa/Data Center)”**
 - 3. **Empreitada da Obras de Remoção do Fibrocimento na Escola Básica de São Domingos**
 - 4. **Empreitada de Obras de Remoção do Fibrocimento na Escola Pêro da Covilhã**
- g) **Conta Final: (Aprovação)**
 - 1. **Requalificação de Pavimentação da Estrada Municipal 511 – Troço entre o Sobral de S. Miguel e as Pedras Lavradas**
 - 2. **Empreitada da Obra de Remoção do Fibrocimento na Escola Básica de São Domingos**
- h) **Receção Definitiva: (Aprovação)**
 - 1. **Empreitada da Obra de Requalificação da E.M. 512 no Troço Urbano da Barroca Grande (acionar caução retida)**
 - 2. **Empreitada da obra de Demolição de um Edifício na Rua Joaquim Farófia - Freguesia de Vila do Carvalho e Cantar-Galo**
- i) **Iluminação Pública: (Aprovação)**
 - 1. **Bairro Penha 124 PT – Cantar-Galo**

2. Rua Quebra Costas - Teixeira

j) Sinalização e Trânsito: (Aprovação)

1. Rua das Escolas – Boidobra
2. Rotunda – Ferro – Peraboa
3. Rua de São Pedro – Covilhã

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

- a) *Minuta de Protocolo de Parceria/Colaboração entre o Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto e o Município da Covilhã (Aprovação)*
- b) *Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e a UBI- Universidade da Beira Interior, no âmbito do desenvolvimento de atividades culturais (Aprovação)*
- c) *Proposta de Criação do Dia Municipal da Cultura – 8 de novembro (Aprovação)*
- d) *Minuta de Protocolo entre a Sociedade Portuguesa de Autores e o Município da Covilhã (Aprovação)*
- e) *Habitação Social: (Aprovação)*
 1. *Anulação de Atribuição – Revogação de deliberações*
- f) *Acordo de Colaboração entre o IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP e o Município da Covilhã, no âmbito do 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (Ratificação)*
- g) *Proposta de início do procedimento de elaboração da Carta Municipal de Habitação e de Declaração Fundamentada de Carência Habitacional (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- h) *Protocolo de Cooperação entre Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE, Administração regional de Saúde do Centro, IP, Agrupamentos de Centros de Saúde Cova da Beira, Município da Covilhã e União de Freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho - Serviços Digitais e Telessaúde do Cidadão (SNS24 Balcão) (Ratificação)*
- i) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AAUBI – Associação Académica da Universidade da Beira Interior (Aprovação)*
- j) *Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 133602021P01 entre o Município da Covilhã e a Sobral de São Miguel, Património de Xisto ADL – Sobral Paxis ADL (Aprovação)*

5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou referindo que é com consternação que sempre nos referimos a situações similares, que é um “Voto de Pesar pelo falecimento do antigo Presidente da Câmara, Senhor Álvaro Lambelho Ramos, segundo Presidente eleito depois da instituição do Poder Local Democrático em Portugal e no nosso Concelho em particular. Eram e são sobejamente conhecidas as suas qualidades humanas, empresariais, pessoais e cidadão interventivo. Um Homem que na sua vida empresarial foi um empreendedor, um inovador, aguerrido, determinado, implantou uma área de negócio onde interveio durante largas décadas. Deixou a sua marca e impressão muito positiva a todos nós. Tive o privilégio de o conhecer, quer como advogado, quer como cidadão, quer na vertente política e tive o privilégio e gosto de ser seu amigo e prezar a sua amizade, não obstante das pequenas diferenças que nos separavam, que eram de natureza partidária e ideológica, com conversas sempre muito cordiais e muito urbanas.

Desempenhou um papel importante no nosso Concelho enquanto Presidente de Câmara. Relembro que quer ele quer o Presidente Augusto Lopes Teixeira foram Presidentes de Câmara no tempo em que não havia dinheiro, não havia fundos comunitários, não havia Lei das Finanças Locais digna do nome e, ainda assim, lograram fazer trabalho relevante, importante e decisivo para o futuro do Concelho e da Região, lançando bases para esse mesmo futuro de que hoje todos estamos a usufruir, seguindo-se depois os Presidentes que aprofundaram e trabalharam esse mesmo trabalho.

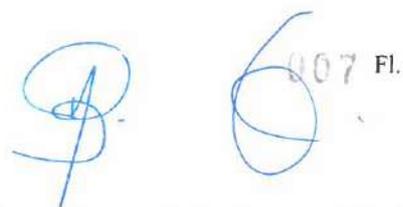
Era um Homem fantasticamente afável, humilde e não lhe era reconhecida alguma altivez. Era um Homem simples, expunha com muita clareza e com muita paixão as questões que o preocupavam e tive o privilégio de ele ter acompanhado os últimos anos. Ouvi-o e pedi conselhos várias vezes durante a minha governação, desde 2013, e sempre disponível para essas conversas, do qual colhi muitas e boas experiências.”

Referiu que, na sequência do seu óbito, a Câmara declarou 3 dias de luto municipal e enviar as condolências à Família.

Referiu ainda que, “nos termos do Regulamento de Toponímia, logo que esteja decorrido o tempo que intermedeia o óbito e a possibilidade de se dar um nome a uma rua da artéria da nossa Cidade, ao Presidente Álvaro Lambelho Ramos, que assim seja atribuído.”

Posto à votação, o Voto de Pesar pelo falecimento do antigo Presidente da Câmara Álvaro Lambelho Ramos foi aprovado por unanimidade.

De seguida, deu nota “de um problema que está a ser resolvido e que vai ser bem resolvido que tem a ver com a constituição do direito de superfície de terrenos que fizemos em 2016 e 2019 ao Sporting Clube da Covilhã, com a área de 13.655 m², sito na Alâmpada-Boidobra, para construção

Handwritten signature in blue ink and a circular stamp containing the number '007' and the letters 'Fl.'.

de uma academia desportiva para as camadas jovens, designadamente e mais tarde, a pedido do SCC, porque a área era insuficiente, foi alargada para 29.600 m².

Acontece que, em 1990, o Município doou à Universidade da Beira Interior uma área de 4.085 m² e a UBI, em 2002, registou na CRP tal parcela de terreno a seu favor.

Desde 1990 a Câmara nunca procedeu à atualização do seu património com rigor e este terreno doado à UBI nunca foi abatido ao ativo patrimonial da Câmara Municipal.

Desconhecendo nós por que não constava no património tal doação e com o alerta feito já o localizámos e detetámos, fizemos a constituição do direito de superfície ao SCC que em 2019 a registou a seu favor na CRP.

Acontece que na passada terça-feira, de maneira informal e depois formal através de carta, a UBI veio reclamar a sua propriedade.

Querendo nós aqui defender os interesses da Câmara, do SCC e da UBI e é possível conciliá-los, uma vez que já falei quer com o Senhor Reitor, quer com o Senhor Presidente do SCC, é possível encontrar aqui uma solução que evite quaisquer conflitos e que a sobreposição de terrenos deixe de existir, uma vez que existe mais terreno é possível nas proximidades deslocalizar essa área cedida à UBI. É um processo que iremos tratar *a posteriori* a contento das partes."

Deu ainda nota que "este terreno doado em 1990 e da deliberação camarária consta que era para construção de prédios a fim de instalar docentes e alunos da UBI e nunca nada lá foi feito. Aliás, reparem neste pormenor: a primeira doação é de 2016 e a segunda é em 2019 ao SCC e própria Universidade só agora se apercebeu que havia esta coincidência. Portanto, estamos todos de boa-fé. Não há aqui nenhuma questão de maior e quando há equívocos eles esclarecem-se e é isso que vamos fazer."

Solicitou o uso da palavra o Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis para dar nota que nunca se fez o cadastro dos prédios rústicos e misto no nosso Município, que lançaram esta operação e que será a do mandato, que é cadastrar o máximo possível de prédios, já com grande adesão.

Que esta situação veio provar que isto é uma necessidade: mapear, georreferenciar, cadastrar, conhecer e valorizar o nosso território através do cadastro dos prédios rústicos e mistos.

Que já estavam a trabalhar e em crer que durante este mandato os terrenos municipais ficarão mapeados, georreferenciados e cadastrados e que, certamente, iriam encontrar muitas surpresas, dando como exemplo terrenos do município ocupados por particulares, de que o Município irá encontrar respostas para solucionar.

Que a situação referida levantava outra questão, um terreno cedido em 1990 e que desde essa altura e até hoje o Município é que procedeu à limpeza desses terrenos, quer do SCC, quer da UBI e que só agora, com o SCC a fazer terraplanagens, é que se levanta o problema.

O Senhor Presidente acrescentou que a UBI nunca procedeu à limpeza do terreno, e tinha uma convicção profunda, porque o Senhor Reitor só agora se apercebeu da sua existência devido a

 008 Fl.

alguém dos seus serviços mais atento, porventura, o alertou da cedência deste terreno, como sendo propriedade da UBI.

Concedida a palavra ao Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba referiu que era um assunto que iriam abordar na reunião e que não deixa de “ser caricato”.

Pela informação que tinha, a UBI tomou conhecimento da posse de tal terreno por causa de uma auditoria, mas que iriam ter uma questão legal e processual complexa devido ao Senhor Reitor da UBI não ter autonomia para vender ou trocar terrenos e ter de envolver a tutela que tem de concordar com essa alteração, o que pode eventualmente atrasar o processo do centro de estágio do SCC.

Sugeriu que, assim que tome posse o novo Governo, o assunto seja de imediato discutido a fim de não alterar os planos que SCC tem para a zona.

Seguidamente foi dado o uso da palavra ao Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva que, após os devidos cumprimentos, iniciou referindo trazer dois assuntos sobre os quais gostaria de obter alguma informação sobre os mesmos.

Relativamente às Empresas Municipais, referiu ser do conhecimento geral que “a atual redação da Regime Jurídico de Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJALPA) define que o mandato dos conselhos de administração das empresas municipais deve ser de 3 anos.

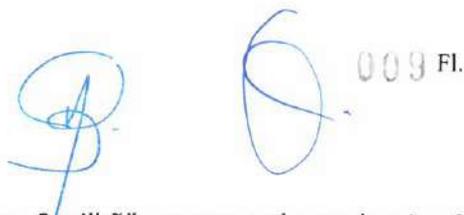
No entanto, e pelos estatutos de algumas empresas municipais, eles regem-se pelo mandato autárquico, nomeadamente a ICOVI e a ADC. E como sabe também, estas alterações legislativas que entraram agora em vigor falam também na questão da Lei da Paridade, facto que acontece atualmente nos Conselhos de Administração destas Empresas Municipais, da qual o Senhor é o Presidente de uma delas, da ICOVI.

Face a esta situação e tendo já passado três meses desde a nossa tomada de posse e do novo Executivo, o que gostaria de lhe perguntar é se já foi tomada alguma decisão quanto à nomeação e renovação dos novos Conselhos de Administração destas Empresas Municipais e quando é que podemos ter conhecimento da sua composição relativamente a este novo mandato.

Face à total ausência de informação que foi referida aqui algumas vezes, nomeadamente no site do Município e das Empresas Municipais, gostaríamos de saber se os Estatutos destas empresas municipais estão ou estarão para ser atualizados para irem ao encontro daquilo que é o Regime Jurídico de Atividade Empresarial Local e das Participações Locais.”

Relativamente ao segundo assunto, referiu ser uma preocupação e quanto à revista que o Senhor Presidente lhes fez chegar, “vem em grande destaque o site das “Compras na Covilhã” que é algo que o Senhor Presidente anunciou a 200 empresários em 2 de junho de 2020, como sendo um projeto inovador denominado “Viver Covilhã” que segundo dizia na altura posicionaria a Covilhã na vanguarda de novas soluções para revitalização do comércio local”.

Em 20 de novembro de 2020 referia que já tinham aderido “75 estabelecimentos comerciais e empresas, prevendo-se uma adesão ainda maior nos próximos tempos.” E o projeto passou a chamar-se “Compras na Covilhã”.

Two handwritten signatures in blue ink are visible at the top right of the page. To their right is a rectangular stamp containing the text "009 FI.".

Referia ainda que os objetivos estratégicos do “Compras na Covilhã” passam pela modernização das atividades comerciais e pela dinamização da restauração e comércio local através de um plano integrado de divulgação.

Vítor Pereira lembra que este projeto foi “pensado e apresentado antes do verão, mas que não foi possível implementar devido às restrições e constrangimentos que a pandemia nos coloca”.

Um projeto que podia ajudar as empresas em tempo de covid, atrasou-se por causa do covid!!

O presidente da Câmara quis ainda esclarecer que o contrato estabelecido pela AECBP com a empresa responsável pelo sistema “Compras na Covilhã”, “nada tem a ver com o contrato que a autarquia celebrou com a mesma empresa e que está relacionado com marketing territorial”, venceu.

Curioso referir que os dois contratos estão registados na BASE.Gov pelo mesmo valor de mais de 90 mil euros.

Consultado dia 9 de janeiro de 2022 (um ano após o arranque) o portal compras da Covilhã tem registados 42 estabelecimentos comerciais/artesãos (cerca de 50% dos anunciados iniciais) e apenas cerca de 30 destes com produtos publicitados/apresentados. Alguns apenas usam o portal para publicitar sem permitir compras.

Questionamos:

Que avaliação faz o município deste projeto com um ano de funcionamento e mais de 90 mil euros investidos? E porque o contrato com a Magnetik Minds eventos e patrocínios, de Lisboa é para 2020 e 2021? Que se passará após 2022?

e que volume de negócios gerou para as empresas?

Caso não sabia nós temos resposta e opinião dos comerciantes, de que o portal não tem visibilidade nem dá visibilidade às empresas. Algumas referem que o mesmo nem permitiu ainda o pagamento do sistema easypay.

Mas como o que está em causa é o futuro do comércio e do investimento de empresas na Covilhã. Que medidas tem o município pensadas para revitalizar o comércio no centro histórico e comércio tradicional na cidade e nas freguesias?

Parece-nos que pouco tirando medidas avulsas e sem um plano de futuro. Basta, por exemplo visitar a página web do município na secção INVESTIR / APOIO ao INVESTIMENTO

Na secção derrama/impostos. Podemos consultar os valores de 2016!!!

<http://www.cm-covilha.pt/?cix=1083&tab=794&curr=858&lang=1>

No apoio ao investimento direciona para o GACE (Gabinete de Apoio à Criação de Empresas) do Parkurbis que nem um mail tem disponível, apenas um número de telefone.”

Concluiu, dizendo que gostaria de saber “o que se passa em relação às Empresas Municipais e, relativamente a este Portal “Compras na Covilhã”, qual é a perspetiva relativamente a isso e o que é que entende que este portal veio trazer de mais-valia para a Covilhã que, no meu entender, foi pouco ou nada.”



Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, formulando votos de um bom ano para todos, com saúde em particular.

Referiu ir debruçar-se sobre um assunto recorrente e que já foi abordado na Assembleia Municipal “sobre a novela da Comunidade Intermunicipal.

Depois de em 2016 ter lançado um apelo à nova liderança da comunidade intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela para se poder concretizar uma fusão com a CIM da Beira Baixa, vem em 8 de outubro de 2021 referir um entendimento diferente e quer que Belmonte e Fundão saiam com a Covilhã para a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa.

Confrontada por um jornal Local com esta sua intenção de cisão, a ministra da Coesão Territorial Ana Abrunhosa referiu que seria “muito difícil concretizar-se e muito menos a curto prazo”. Referiu ainda que a sua intenção não tinha o acompanhamento, em termos de vontade, dos outros autarcas e que o processo não se faz de um dia para o outro e adiantou que o iria abordar para perceber o que se passa, sobre o que classificou de um desabafo.

Um autarca de uma das câmaras que o Senhor referiu diz mesmo que a fusão das duas CIM isso sim nos daria mais escala e traria vantagens para a Beira Interior. Entendimento diferente do seu entendimento de 2021!

Quem também tem um entendimento diferente do seu é Rui Ventura. O presidente da Câmara de Pinhel chegou a classificar as suas declarações de «lamentáveis». Referiu mesmo que «Há muito para discutir, mas o que é lamentável é discutir isto na praça pública antes de o fazer com os colegas», disse ainda Rui Ventura em 21 de outubro.

Portanto Senhor presidente, sabemos que o Senhor gosta de não responder ou tomar boa nota dos assuntos, sem clarificar as questões que por vezes lhe colocamos, mas os covilhanenses merecem saber se o rumo CIMBSE é “certo ou incerto”. Quer o Senhor sair da CIMBSE e pedir anexação à CIMBB? Ou teve um desabafo impensado?

E que entende o senhor que a mudança de CIM pode trazer de melhor à Covilhã?

Entende que abandonar a CIM onde estão os municípios com os quais partilha por exemplo o potencial Serra da Estrela é a melhor solução? Para nós não é a nossa opinião, pelo que, gostaríamos com o mesmo pragmatismo que lhe é reconhecido ou que o Senhor Presidente apregoa, que nos respondesse dado que este assunto já foi abordado na Assembleia Municipal e penso que ninguém ficou a saber qual é o entendimento do Senhor Presidente sobre o assunto.”

Concedida a palavra ao Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba começou por referir o seguinte:

“Durante a campanha eleitoral visitámos as instalações do Departamento de Obras da Câmara Municipal da Covilhã. Local onde trabalham aproximadamente 100 pessoas.

Ficámos chocados com o que vimos e com a falta de condições, designadamente dos pavilhões oficiais (mecânica, serralharia e carpintaria) e as instalações sociais (Refeitório, Balneários e Sanitários, Sala de pausa para funcionários, etc.) são instalações deploráveis.

Não podemos encher a boca com frases bonitas sobre os funcionários municipais e depois deixar que desenvolvam o seu trabalho em condições que nos deveriam envergonhar a todos. Se num período sem pandemia, estas instalações não tinham condições para os funcionários municipais

011 Fl.

as poderem utilizar, num período como o atual vêm seguramente justificar os surtos de covid que já ali existiram.

Se estas instalações fossem de uma qualquer empresa privada, estariam já seguramente encerradas, face à falta de condições de segurança, higiene, salubridade e mesmo de conforto do espaço.

O refeitório tem apenas 7 ou 8 mesas, obrigando os trabalhadores a comer 2 ou 3 por mesa sem o devido distanciamento em época de COVID 19, atividade que se realiza sem máscara.

Os Balneários não têm condições, muito menos agora em tempo de COVID, os cacifos dos trabalhadores amontoam-se uns nos outros, na zona torna-se necessário retirar a máscara para realizar a higiene, tendo já como consequência o aparecimento de mais de uma dezena de casos de COVID19; havendo trabalhadores que não utilizam os balneários por não se sentirem seguros.

Os pavilhões que servem de oficinas apresentam más condições de ventilação, de climatização, de iluminação, para os trabalhadores desenvolverem o seu trabalho.

Do orçamento municipal para este ano constam 20.000 euros para esta intervenção, o que nos parece claramente insuficiente, pelo que, a nossa pergunta é saber o que vai ser feito este ano na melhoria dos trabalhadores que exercem ali as suas funções.

Pedimos também que nos sejam enviados os relatórios de auditoria de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho dos anos 2019, 2020 e 2021.

Um outro assunto, que é recorrente nas nossas intervenções, tem a ver com os Postos da GNR do Tortosendo, Paul e Unhais da Serra, porque ainda não me apercebi se andamos em supostas verdades ou mentiras.

- Reunião da Assembleia Municipal da Covilhã em dezembro de 2018 – dizia Vítor Pereira - “Tenho duas boas notícias para lhes dar. Na sequência de uma reunião que tive com a Secretária de Estado da Administração Interna posso anunciar que vamos ter um novo quartel da GNR construído de raiz na freguesia do Tortosendo e que vai estar pronto antes de 2021.” Ora, estamos em janeiro de 2021.

- Reunião da Câmara Municipal da Covilhã em julho de 2019 - De acordo com o presidente da Câmara da Covilhã “este protocolo visa requalificar o posto da GNR do Paul, onde as condições que existem atualmente são desadequadas ao exercício da função. É uma estrutura que vai passar um posto moderno, dos nossos dias, com todas as condições de segurança e conforto para os militares que ali estão colocados e para os cidadãos que ali se dirigem. O nosso desejo é que a obra se inicie o mais rapidamente possível porque é uma situação que se arrasta há anos. A câmara municipal vai ter o custo de elaboração do projeto e depois cabe ao ministério a execução das obras.

- Reuniões de Câmara desde o início do atual mandato autárquico e após ser questionado várias vezes pelos Vereadores da Coligação PSD/CDS responde o S. Presidente da Câmara, que a culpa é dos serviços do MAI – Ministério da Administração Interna.

Tendo feito um requerimento dia 17 de dezembro de 2021, sobre os postos de Unhais da Serra, Paul e Tortosendo, e já feito o reforço de pedido de resposta a esse requerimento no dia 5 de

012 Fl.

janeiro pedindo toda a troca de documentação sobre este assunto, os Vereadores da oposição ainda não obtiveram qualquer resposta.

Estes três equipamentos que constam da Lei de Programação e cujas verbas para infraestruturas da GNR e da PSP que constam no relatório anual de segurança interna, foram apenas utilizadas em 4%. Ou seja, das verbas que constavam no orçamento de estado para infraestruturas em 2020 da GNR e da PSP, apenas foram executados 4%.

Unhais da Serra:

- posto de Unhais da Serra conta com 4 militares
- No dia 4 de dezembro de 2020 a Camara enviou projeto para o MAI
- No dia 24 de junho de 2021 o MAI respondeu à CMC com pedidos de alterações
- No dia 20 de julho a Câmara enviou as alterações ao MAI
- No dia 4 de novembro o MAI respondeu à CMC através do "Relatório técnico - 2ª apreciação do projeto de execução para o posto Territorial da GNR de Unhais da Serra" onde são feitos inúmeros pedidos de correção ao projeto e onde se pode ler coisas como:
- Não se encontra planta de cobertura
- Não se encontra corte esquemático
- Falta o projeto cumprir cabalmente o mencionado no manual de apoio ao projeto
- Falta certificação energética
- Faltam fichas técnicas
- Falta memória descritiva
- Não estão descritos nem contemplados os materiais e trabalhos de construção civil ...
- Falta cartão cidadão do autor
- Falta certificado de seguro
- Falta termo de responsabilidade
- Faltam fichas técnicas
- Falta memória descritiva
- Falta incluir a alimentação de equipamentos
- Falta o para raios
- Faltam manuais de funcionamento em Português
- Por fim lê-se na conclusão que:

"Após a análise do projeto verificou-se que serão necessárias correções/alterações indicadas no documento... de forma a estarem reunidas condições para se instruir o respetivo procedimento de contratação de empreitada..."

A Câmara Municipal da Covilhã foi notificada em novembro, pelo MAI, para proceder às muitas correções. Nessa mesma altura, curiosamente, já o Sr. Presidente tinha ou deveria ter

013 Fl.

conhecimento deste pedido com dezenas de correções aos projetos e, mesmo assim, afirmou na primeira reunião de câmara do mês de dezembro de 2021 que o MAI não dava qualquer resposta à autarquia, quando a mesma já cá estava desde 4 de Novembro.

Paul

- O posto do Paul tem 9 militares
- A CMC enviou para o MAI o projeto no dia 6 de abril
- O MAI respondeu com 24 páginas de pedidos de alterações em 2 de novembro

Ou seja, quando questionámos o Sr. Presidente da CMC, já a informação estava do lado da Câmara e não do Ministério.

- Qual a solução para a eminente saída dos militares do posto do Paul, deixando toda aquela vasta área do concelho sem serviço de segurança de proximidade?
- Quando se espera o início das obras do posto?
- Como se sabe, este será também um posto para instalar a operação terrestre do GIPS, atualmente instalada nas Cortes. Estando a, mais ou menos, 5 meses do início da época de incêndios, qual a solução que a Câmara tem para apresentar às populações?

Tortosendo

- O posto da GNR do Tortosendo tem 18 militares
- Em maio, o MAI aprovou o estudo prévio
- Desde essa data que a CMC está a elaborar o projeto de execução, passaram mais de 6 meses
- Tendo em conta as inúmeras alterações pedidas pelo MAI nos projetos do Paul e Unhais, é de crer que a CMC vai ter em conta no projeto do Tortosendo estas condicionantes, pelo que, quando é expectável que a CMC envie o projeto de execução para o MAI?"

Respondendo, o Senhor Presidente e em relação a esta questão da GNR, referiu que "não está em risco a cobertura de nenhum dos territórios abrangidos pelas áreas de jurisdição desses postos, portanto, essa é uma não questão. Agora preocupa-nos a falta de condições dos nossos militares e essa é uma questão que estamos conjuntamente com a GNR e o MAI a tentar resolver. É um assunto eminentemente técnico, e não é político, ou seja, as questões que se suscitam relativamente aos projetos, correções pedidos de esclarecimento, declarações, etc., são feitos por intermédio do Senhor Eng. Jorge Vieira ou por quem ele superintende tecnicamente."

Solicitou ao Senhor Eng. Jorge Vieira para que desse "uma visão fílmica deste assunto para que os Senhores Vereadores não estejam aqui a ver fantasmas que não existem".

O Senhor Diretor do DOP, Eng.º Jorge Vieira, esclareceu que "não é fácil rebater a síntese que foi feita pelo Senhor Vereador, cuja origem não sei onde é que obteve. Não vinha preparado com datas para poder rebater cada uma das situações, mas no caso da observação feita em relação ao quartel do Paul e uma das coisas que retive é que a CMC tinha enviado em abril e o MAI respondeu em novembro, ou seja, 7 meses depois de nós enviarmos o projeto remetem-nos um pedido de

014 Fl.

esclarecimento ou uma relação de alterações. Portanto, a um ritmo desses não poderá crer que estes processos que só terminam com a aprovação final do MAI com os projetos técnicos sejam concluídos num espaço de tempo curto.

Respondendo ao caso do Tortosendo e perguntava quando a CMC envia para o MAI o projeto de execução. Consultei o email aqui e verifico que comuniquei ao Senhor Comandante do Posto da Covilhã, porque tenho-o feito periodicamente sobre o andamento de cada um dos processos dos três postos, que no dia 27 de outubro do ano passado recebemos do Senhor Arq.º Paulo Mata, técnico da Divisão de Património e Planeamento de Instalações do MAI a acusar a receção do projeto de execução enviado pelo Município da Covilhã. Portanto, não é correto pensar-se que o Município ainda não remeteu ao MAI o projeto de execução do posto do Tortosendo.

Sobre o posto da GNR da Unhais da Serra também dei conhecimento ao Senhor Comandante David Leal Canarias da situação em 4 de novembro, do mail recebido do Arq.º Paulo Mata onde nos formulou um pedido de alterações ao projeto.

E no caso do Paul dei-lhe conhecimento no dia 8 de novembro de um conjunto de pedido de alterações feito pelo Arq.º Paulo Mata.

Portanto, estamos no final de 2021 com um pedido extenso de alterações, pedidos esses que chegam 7 meses depois de enviarmos o exemplar do projeto independentemente de ser a fase de estudo prévio, de anteprojecto ou projeto de execução. Não é isso que está em causa. Quero salientar o tempo que o MAI demora a reagir aos projetos que são enviados. É evidente que cada vez que fazem um pedido de alterações ou esclarecimentos, eles tem de ser materializados por parte do projetista o que não é feito de um dia para o outro.

Estes processos têm vindo a arrastar-se longamente, não pelo atraso da reação da nossa parte quanto ao fornecimento dos projetos, mas sim pelo tempo que o MAI tem demorado a emitir pareceres e opiniões das várias fases de projeto que lhe são remetidas.”

Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba referindo que “um processo que precisa de 24 folhas de alterações é porque evidentemente não estava bem formulado.

A minha questão não é técnica. É política. Nós, no dia 17 de dezembro, fizemos uma pergunta ao Senhor Presidente que disse que estava tudo do lado do MAI. E afinal, ainda agora percebemos, pelas declarações do Senhor Eng.º Jorge Vieira, que desde o dia 4 de novembro as informações estavam na Câmara. Portanto, o Senhor Presidente, das duas uma: ou não tinha essa informação e dizia que não tinha ou não faltava à verdade quando disse aos Vereadores que os projetos estavam do lado do Ministério.

Aquilo que lhe peço é que seja respeitado o direito de oposição e que nos fosse remetido aquilo que pedimos no dia 17 de dezembro com reforço do pedido no dia 5 de janeiro para podermos discutir os assuntos tendo todos a mesma informação, que não tem sido o caso.”

O Senhor Presidente deu nota do seguinte: “em primeiro lugar, nunca disse que estava do lado do Ministério porque não é com eles que estamos a tratar a questão do projeto. É com o Serviço da GNR que tratam destas matérias. É a primeira correção que faço àquilo que diz.



E a informação que prestei era a última que detinha. Portanto, não me atualizei naquele dia, àquele momento e àquela hora relativamente a esse assunto e, pelo historial sucinto que aqui deu nota o Senhor Eng.º Jorge Vieira, fica bem claro que levam meses e meses a responder às questões.”

Relativamente às questões relacionadas com as Empresas Municipais que “obviamente que a recomposição dos Conselhos de Administração respetivos será feita de harmonia com o estipulado na Lei, nem pode ser de outra forma, cumprindo a Lei da Paridade e muito brevemente terão notícia sobre essa mesma composição e aqui virá para lhes dar conhecimento.

No que diz respeito ao site das compras não é vocação das Câmaras Municipais dinamizarem, acompanharem e monitorizarem este tipo de trabalho. O que fizemos foi emparceirar com a Associação Empresarial dos Concelhos da Covilhã, Belmonte e Penamacor. Protocolámos inclusive esse mesmo trabalho e é essa Associação que tem tido, digamos, o acompanhamento desse mesmo site e do projeto, que é bem-intencionado, é generoso e visa redinamizar o comércio tradicional na nossa Cidade e Concelho.

O que poderemos fazer é pedir informação mais circunstanciada e detalhada e fazemos aqui um dia deste o ponto de situação relativamente a esse mesmo assunto.

Relativamente às questões da Comunidade Intermunicipal, tendo sido muito clarinho no que respeita a essa matéria, não tenho respondido, não por falta de respeito e consideração por quem me interpela, mas porque penso que andar sempre a falar da mesma coisa não faz sentido. E há outra coisa ainda mais importante: costume dizer, é uma opinião que tenho, “quem quer maltratar um assunto é tratá-lo durante uma campanha eleitoral”.

Portanto, fiz questão de nem na campanha para as autárquicas e agora para as legislativas de andar a discutir esse assunto na praça pública. Foi propositadamente que na última Assembleia Municipal não dei resposta, mas logo após as eleições terei todo o gosto em voltar a este assunto. Quanto à ideia que pode haver contradições, obviamente que os meus distintos colegas do Norte da atual Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela sabem que a saída da Covilhã para eles é complicada e não é boa. Não temos uma visão umbilical do exercício do poder político, designadamente autárquico e a nossa visão, que é uma visão sempre abrangente e fazendo ponte com todos, é inserimo-nos no território com o qual temos maiores afinidades.

Aliás, se teve atento ao meu discurso de tomada de posse referi lá isso, bem como nas entrevistas que dei aos diversos órgãos de comunicação social.

Obviamente que entradas ou saídas ou agregações ou desagregações nunca são simples nem fáceis e até é preciso alterar a Lei. Se for preciso alterar-se a Lei altera-se. Não há aqui nenhum drama.

Em primeiro lugar teremos de ter uma discussão numa reunião de Câmara e na Assembleia Municipal sobre essa questão porque é digna de um debate sério e franco. E se a maioria deste Executivo e da Assembleia Municipal for diferente das minhas ideias, cá estamos.

Uma coisa é aquilo que é a minha visão do assunto e a verdade é que nós, só para deixar aqui uma nota que não é despiciente, é uma nota histórica. A Beira Baixa tem séculos. Não nasceu ontem e a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela é a mais jovem de Portugal e foi a única que, em 2013, foi alterada e resultou da fusão da Comurbeiras com a Comunidade da Serra da Estrela, no âmbito de uma vergonhosíssima reforma do mapa autárquico e

016 Fl.


intermunicipal e que resultaram em escândalos como o caso da agregação do Ourondo e Casegas, que é um exemplo paradigmático. E esbarraram em situações como esta: o Distrito de Castelo Branco tem 3 Municípios (Belmonte Covilhã e Fundão) na CIMBSE; tem Vila de Rei e Sertã na CIMMT; e os restantes estão na Beira Baixa. Isto faz algum sentido? Quando é certo que a Beira Baixa é uma unidade orgânica e histórica.

Não estamos a falar de coisas abstrusas, etéreas que andam nas nuvens ou que caíram agora aqui em cima da mesa. Estamos a falar de realidades históricas que tem raízes profundas no tempo, no espaço, na tradição, nos costumes e as afinidades estão cá. Temos muito mais afinidades com a esmagadora maioria dos concelhos do Distrito de Castelo Branco.

E agora vejam outra coisa abstrusa, para verem quão é importante este assunto que estou a tratar. A ANMP notificou a CIM, que foi alvo de discussão e objeto de análise em reunião da CIMBSE, a perguntar o que é que os três Municípios da Cova da Beira acham de serem forçados a ir para o Comando Distrital de Operações de Socorro da Guarda. Não temos obviamente nada contra os seus Comandantes, nem contra aos soldados da paz e operacionais da proteção civil daquela zona, mas a verdade é que, desde sempre, o nosso trabalho no domínio da proteção civil está articulado, consolidado, sedimentado, experimentado e que trabalha bem. Na aflição, em socorro vem os vizinhos e passariam a vir os de longe. Isto não faz qualquer sentido. Estas implicações tem de ser todas sopesadas, consideradas e levadas em linha de conta. E já agora dar nota que os três Municípios de Belmonte, Covilhã e Fundão dissemos imediatamente que não queríamos sair do Centro Distrital de Operações de Socorro do Distrito de Castelo Branco.

Isto para dizer que as realidades territoriais ou a homogeneidade ou heterogeneidade devem pesar nas decisões que temos a esse respeito e tratamos o assunto com seriedade. Claro que sabemos que o processo não é de um dia para o outro, não é fácil e implica tomadas de decisão ao mais alto nível como não podia deixar de ser. Portanto, se com isto tentam fazer “politiquinha”, não é por aí que vão lá.”

Solicitou o uso da palavra o Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva que referiu que o Senhor Presidente percebeu o alcance da sua questão em relação ao portal das compras que “não funcionou e não serve”. Mas o que pretendia saber, assim como os comerciantes, “qual era a perspetiva e visão do Município para o comércio tradicional no centro da cidade. Nós sabemos o que queremos para o comércio local e tínhamos uma visão a 10 anos.”

Respondendo, o Senhor Presidente disse que “o caminho faz-se caminhando e isto não é um problema fácil. Se fosse fácil estava resolvido em todos os sítios onde o comércio tradicional está em crise nos centros das vilas, das aldeias e das cidades do nosso País e até as grandes cidades do litoral têm problemas dessa natureza.

É um problema complexo que tem a ver com múltiplas abordagens. Tem a ver com a reabilitação do património e nós pedimos messas, em termos de reabilitação do património, que está em todas as frentes e a ser bem-sucedido. E, porque fomos o primeiro Município de Portugal, nós que não planeamos e não temos visão estratégica, a criar áreas de reabilitação urbana em todas as freguesias. Portanto, foi logo uma ferramenta indispensável para dar vida aos centros urbanos, quer se localizem na cidade quer nas vilas ou aldeias. O primeiro passo é fundamental para

revitalizar o comércio é regenerar e recuperar o património histórico, arquitetónico e até arqueológico.

A esse propósito, teremos aí dentro de poucos dias boas notícias para vos dar e que são absolutamente revolucionárias nesse domínio, mas cada coisa a seu tempo.

O que estamos a fazer é claro e é evidente.

Temos aqui hoje outra ajuda que é as isenções do tarifário do estacionamento do silo auto e parquímetros e que visa impulsionar neste período difícil de pandemia.”

Relativamente às instalações que servem os funcionários da Câmara do DOP, que era uma preocupação de todos, “as instalações são infelizmente más e de há muitos anos, embora não seja desculpa para que ainda não estejam feitas. Temos tido outras prioridades, mas não queremos, nem desprezamos, nem desconsideramos os nossos funcionários.

A elaboração deste orçamento, apesar de estar apenas com 20 mil euros, mas o que quisemos foi abrir a rúbrica para dotar aquele espaço de melhores condições de salubridade, de saúde, de conforto e de comodidade. Garanto que até final do mandato e espero que seja mais perto do início do que do fim a resolução desta situação.”

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba referiu que estavam aqui para fazer a política que entendem fazer para defesa das populações, independentemente das críticas e das palavras menos simpáticas em relação àquilo que fossem e possam ser as suas intervenções.

Sobre a questão da CIM, em seu entender, deviam estar a discutir “de que forma nós vamos conseguir ter mais pessoas na nossa Região e no nosso Concelho. Podemos reabilitar o que entendermos em termos de condições físicas, de edificabilidade e de espaços públicos. Mas se nós não tivermos cá pessoas, todo esse esforço será feito em vão.

Portanto, a primeira forma de reabilitar o comércio tradicional não é só reabilitar os edifícios. É principalmente ter cá pessoas que possam adquirir os seus produtos.

E quando trazemos estes assuntos, é que custou aos cofres da Câmara, a nós todos, 90 mil euros por um portal que neste momento não funciona. É pertinente que se traga este assunto, que é do interesse de todos e dos comerciantes, porque não vêm a Câmara a criar uma solução, em parceria com a Associação Empresarial, que lhe resolva os problemas.

Voltando à questão da CIM, temos que olhar a nossa região com a preocupação que estamos a perder e continuamos a perder pessoas todos os dias. Independentemente de se notar na sua intervenção uma preocupação em relação a isso e até alguma crítica em relação ao Governo sobre essa questão da proteção civil, devíamos estar todos focados, desde Vila de Rei até Vila Nova de Foz Côa, como vamos conseguir inverter esta tendência, este saldo negativo, a quantidade de pessoas que estão a ir embora. Só o conseguimos fazer quando tivermos uma escala que nos permita ser atrativos, para podermos lutar por fundos comunitários diretos para a nossa região; para podermos ir debater com as instituições europeias e nacionais sobre a criação de condições para a nossa região; para irmos bater à porta de grandes empresas dizendo que temos aqui recursos humanos suficientes para as empresas se poderem instalar e aqui desenvolverem as suas atividades.

Nós temos que pensar para a frente, em dimensão e em escala. Não podemos pensar pequenino.

Querermos sair da CIMBSE para ir para a CIMBB não é resolver problema nenhum.

Temos de pensar se não faz sentido termos uma CIM que junte toda esta área, que tenha escala, que tenha capacidade de intervenção, que tenha peso político junto dos nossos governantes e em Bruxelas, porque é aí que muitas das coisas são negociáveis, mas que tenha sobretudo estratégia para a região.

Esta estratégia, na minha opinião, não pode estar nem desvinculada da Serra da Estrela, porque é um ativo que tem de nos unir e não separar, nem pode estar alheada desta visão de futuro que temos de ter e assegurar que vamos ter cá gente no futuro, para assegurar os diversos serviços que temos na região.

Tudo o que for feito nos próximos tempos com o novo Governo que aí vem tem de ser pensado desta forma: Unidos, é que juntos temos de ser mais fortes para fazer melhor e só o conseguimos fazer se tivermos uma região forte, coesa, com dimensão e com escala capaz de lutar taco a taco com outras regiões do nosso País.”

O Senhor Presidente agradeceu o ponto de vista e referiu que obviamente “respeito as suas opiniões como o Senhor respeita as minhas. É por isso que acho que a nossa discussão em torno desse assunto deve ser aprofundada, de forma pontual e em jeito de política de circunstância, sem querer com isto de desvalorizar o papel da oposição que, obviamente, é muito importante no funcionamento deste órgão.

Se o nosso concelho deve estar numa comunidade que vá do Douro ao Tejo ou deve estar só na Beira Baixa, é uma questão que temos de discutir.

Há uma coisa em que estamos de acordo, independentemente das escalas e da CIMBSE, o problema do interior, que já começa a não ser só interior, no litoral já há muitos interiores, é de facto de empresas que criem emprego para ocupar as tais casas que estamos a reabilitar.

As variáveis que entram na composição deste raciocínio são várias: precisamos de habitação; de condições de atratividade; boa cultura; boa saúde; bom ensino; atratividade do ponto de vista desportivo. E a Covilhã reúne todos esses requisitos na sua plenitude. O importante é que as coisas vão surgindo e vão andando.

É por isso que a Mepisurface vai avançar com uma unidade fabril nas traseiras do Parkurbis com mais 250 postos de trabalho a acrescer aos 280 que já tem atualmente no PIC;

É por isso que uma empresa de base tecnológica, que estamos a preparar, com umas largas dezenas de trabalhadores, para além daquela que foi anunciada há poucos dias e que também vai fixar-se na Guarda e outras.

Todos nós vamos falando e trocando impressões porque queremos o melhor para a nossa cidade. E projetos de grande escala, uns que vão casar a reabilitação urbana com a criação de condições por ali se instalarem as empresas. Temos um problema antigo que é o espaço para acolher empresas porque, inclusive até os lotes que temos no ZIT, estão lá mas são dos privados, o que não acontece com outros Municípios que tiveram visão estratégica e planeamento, salvaguardando a maioria dos lotes dos parques industriais para os oferecerem quando surgissem as oportunidades de fixar empresas.

 019 Fl.

Estamos a trabalhar nessas frentes todas. Ir ao encontro e à procura de empresas, e os contactos são bons, e criar o clima propício, um ecossistema empresarial que retenha os nossos jovens, os licenciados na UBI e não só, porque não só de licenciados vive o mercado de trabalho, porque o mercado de trabalho e as empresas estão carentes de profissionais de formação técnica especializada que é fundamental.”

Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, desejando a todos um feliz ano novo.

Relativamente ao assunto em discussão referiu que queria aproveitar “o ensejo que o Senhor Presidente deixou é muito importante. Destaco a cultura e a educação como fatores estratégicos naquilo que tem a ver como tornar um território mais competitivo também em termos de investimentos e turísticos. Quero aproveitar esse enquadramento para referir que o Município da Covilhã está agora em fase de assinatura de um contrato de um novo projeto financiado no âmbito do Programa Valorizar, promovido pelo Turismo de Portugal, intitulado “Portas do Sol”, que foi concebido e pensado no âmbito da cultura para potenciar o Centro Histórico da Covilhã.

Entendo quando se diz que não são apenas iniciativas delimitadas no tempo e um tempo mais curto que podem reverter uma situação que é tão estruturalmente importante e complexa. Mas é também de iniciativas pontuais, pontuais no sentido que tem objetivos e ações muito definidas, que se trabalha este contexto. E, nesse sentido, o “Portas do Sol” vai transformar o Centro Histórico tornando-o mais falante e sustentável. Vai estar disponível a quem visite a Covilhã e não vai precisar de recursos humanos ou guias porque, através das novas tecnologias, vai facultar conteúdos sobre património imaterial e material relacionados com o Centro Histórico.

Este projeto tem um investimento global de 200 mil euros e é financiado a 70%.

A sua implementação vai consistir basicamente em recolher património material que tem a ver com vivências, com factos históricos e colocá-los disponíveis aos turistas através de novas tecnologias.

Trata-se de uma experiência muito inovadora a nível dos Centros Históricos.”

Realçou o setor da educação e os investimentos feitos pela Câmara Municipal nos edifícios escolares do Concelho.

Aproveitou ainda para salientar e se congratular pela distinção de dois alunos do Concelho da Covilhã, no concurso promovido pela ONU, intitulado “Rostos Portugueses”, uma aluna do Conservatório da Covilhã que obteve o 2.º prémio e um aluno da Escola Quinta das Palmeiras obteve uma menção honrosa.

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Foi proposto pelos serviços ao Senhor Presidente da Câmara, por se verificar que os respetivos assuntos não reúnem condições com vista a serem deliberados, tendo sido aprovado:

Retirar:

- as alíneas e), f), g) e j) do 5.1. - DAGCJ

- “e) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de São Jorge da Beira”

- “f) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Social da Covilhã”

- “g) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a ANIL - Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios (Aprovação)”

- “j) Aquisição de duas parcelas de terreno por via de direito privado, com área total de 338,00m², sitas em Pio, Gibaltar, do prédio inscrito na matriz rústica da União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo sob o artigo 581 e omissa na Conservatória do Registo Predial”

- a alínea c) do ponto 5.2. – DFMA:

- “c) Extinção da caução prestada no âmbito do contrato outorgado em 11/outubro/2019, relativa a adjudicação da prestação de serviços de limpeza de instalações do Município da Covilhã - Universalcare, Ld.ª (Aprovação)”

- a alínea i) do ponto 5.3. p.- 2 – DOP:

“i) Iluminação Pública 2. Rua Quebra Costas – Teixoso”

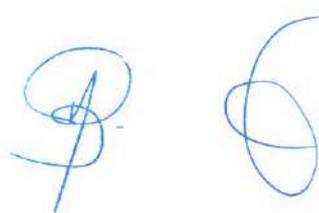
- as alíneas i) e j) do 5.4. - DECAD

- “i) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AAUBI – Associação Académica da Universidade da Beira Interior”

“j) Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 133602021P01 entre o Município da Covilhã e a Sobral de São Miguel, Património de Xisto ADL – Sobral Paxis ADL”

2. APROVAÇÃO DE ATAS

Não foram agendadas atas para discussão e votação.

021 FL.


3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, que apresenta os seguintes valores:

. **Total de Disponibilidades: 7.165.319,73 € (sete milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e dezanove euros e setenta e três cêntimos).**

. **Dotações Orçamentais: 5.579.012,73 € (cinco milhões, quinhentos e setenta e nove mil, doze euros e setenta e três cêntimos).**

. **Dotações não Orçamentais: 1.586.307,00 € (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e sete euros).**

4. DESPACHOS

- a) **Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 21.dezembro.2021 - Concurso Público para a Empreitada de Obras de "Centro Interpretativo Mineiro" da Barroca Grande-Esclarecimento / Erros e Omissões**

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 06.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2830, datada de 21.dezembro.2021, do Júri do Concurso constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/37357, no qual aprovou Esclarecimentos e Erros e Omissões relativos ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de "Centro Interpretativo Mineiro" da Barroca Grande.

A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 21.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2830, datada de 21.dezembro.2021, do Júri do Concurso, na qual aprovou Esclarecimentos e Erros e Omissões relativos ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de "Centro Interpretativo Mineiro" da Barroca Grande; a notificação a todos os concorrentes dando conhecimento da informação.

- b) Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 07.janeiro.2021 – Isenção de Pagamento do Tarifário nos Silos-Auto da Praça do Município e nos Parquímetros, até 30.junho.2022**

Presente Despacho n.º 7/2022, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 07.janeiro.2022, constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2022/985, para ratificação, respeitante à Isenção de Pagamento do Tarifário no Silo-Auto da Praça do Município e nos Parquímetros – Apoio ao Comércio Tradicional.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou ratificar o Despacho n.º 7/2022, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 07.janeiro.2022, para efeitos de Isenção de Pagamento do Estacionamento Tarifado em vigor, a todos os utilizadores do Silo-Auto da Praça do Município e dos Parquímetros sob a alçada do Município - Apoio ao Comércio Tradicional – produzindo efeitos desde o dia 7 de janeiro até ao próximo dia 30 de junho de 2022.

- c) Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 14.dezembro.2021 à AAUBI – Associação Académica da Universidade da Beira Interior**

A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 14.dezembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referenda EDOC/2022/738, em que o Município da Covilhã, durante o ano de 2021, manteve uma colaboração ativa com a AAUBI – Associação Académica da Universidade da Beira Interior, e seus núcleos de estudantes e culturais, através de diversas parcerias, nomeadamente ao nível de meios logísticos.

- d) Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 21.dezembro.2021 ao Teatro das Beiras**

A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 21.dezembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referenda EDOC/2021/36616, em que o Município da Covilhã declara, para apresentação na Direção Geral de Artes, que a autarquia apoiará através dos seus serviços, O Teatro das Beiras, num total de 15.000,00 € (quinze mil euros) em apoio indireto e diz respeito a apoio na comunicação e divulgação, transportes, cargas e descargas.



023 Fl.


- e) Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 22.dezembro.2021 à Quarta Parede – Associação de Artes Performativas da Covilhã

A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 22.dezembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referenda EDOC/2021/36780, em que o Município da Covilhã declara, para apresentação aos Apoios Sustentados da Direção Geral de Artes, que a autarquia apoiará através dos seus serviços, a Quarta Parede – Associação de Artes e Performances da Covilhã, num total de 3.000,00 € (três mil euros) em apoio indireto e diz respeito a apoio na comunicação e divulgação, transportes, cargas e descargas e cedência de espaços.

- f) Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 07.janeiro.2022 à New Hand Lab – Associação Cultural

A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 07.janeiro.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referenda EDOC/2022/709, em que o Município da Covilhã declara reconhecer a intenção de apoiar a implementação do projeto “Green Lab: arte contemporânea e arte laneira”, com produção da New Hand Lab – Associação Cultural; e que o contributo será ao nível de apoio logístico em espécie no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), IVA incluído, ao suporte de serviços de comunicação (criação de imagem e segurança do espaço) para apresentação do documentário, e ainda, os custos inerentes a estadias e refeições para os artistas que estão em residência.

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

a) Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal – 2022

Presente informação I-CMC/2022/34, datada de 07.janeiro.2022, da Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Formação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/588, relativa ao montante máximo de cada um dos encargos previstos na lei com despesas de pessoal no ano de 2022, matéria sobre a qual a Câmara deverá deliberar por força do disposto no artigo n.º 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, tendo em consideração as verbas inscritas nos documentos previsionais para o ano de 2022, aprovadas em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 20 de dezembro de 2021 e na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 29 de dezembro de 2021, no que respeita às despesas com remunerações, com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal aprovados, com as alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções e com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço e nos termos do n.º 6 do artigo 30.º da LTFP, para que os encargos previstos para novos postos de trabalho, previstos e aprovados no mapa de pessoal 2022, tendo em conta a economia processual e de custos possam ser ocupados nos termos previstos no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, ao abrigo do disposto no artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprovar a autorização da repartição dos encargos com pessoal previstos para 2022 e constantes do Orçamento da Câmara Municipal, aprovado na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 29 de dezembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião realizada no dia 20 de dezembro de 2021, pela seguinte tipologia de despesas e de acordo com os seguintes montantes:

- a) Encargos relativos a remunerações – 12.253.050,00 €
- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento – 367 850,03 €
- c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório – 20 000,00 €
- d) Encargos relativos a prémios de desempenho - € 5.000,00

(Os valores das alíneas b), c) e d) estão incluídos no montante indicado na alínea a)).

025 Fl.

Mais deliberou aprovar, nos termos do n.º 6 do artigo 30.º da LTFP, para que os encargos previstos para novos postos de trabalho previstos e aprovados no mapa de pessoal do ano 2022, tendo em conta a economia processual e de custos, possam ser ocupados nos termos previstos no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.

b) Cancelamento do registo da inscrição " AP.30/21032003" na CRP, em que consta o direito de reversão do lote 59 - ZIT a favor do Município da Covilhã

Presente informação dos serviços, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/36245, propondo o cancelamento do registo da inscrição " AP.30/21032003" na Conservatória do registo Predial, em que consta o direito de reversão do lote 59 - ZIT a favor do Município da Covilhã, uma vez que foram cumpridas as cláusulas contratuais previstas, quer na escritura de compra e venda celebrada em 18.fevereiro.2003, quer no Regulamento de Atribuições de Lotes nas Zonas Industriais do Município da Covilhã, na sequência da comunicação da Sociedade de Advogados MORAIS LEITÃO, Galvão teles, Soares da Silva & Associados, em representação da Sociedade de Construções Machado e Moreira, Lda., NIPC 503880361, com sede na Avenida da República, 885, 3.º Dt. Frt., Mafamude, Vila Nova de Gaia, em que requerem o respetivo pedido de cancelamento do registo.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da proposta dos serviços e verificando-se que foram cumpridas as cláusulas contratuais previstas, quer na escritura de compra e venda celebrada em 18.fevereiro.2003, quer no Regulamento de Atribuições de Lotes nas Zonas Industriais do Município da Covilhã, aprovar o cancelamento do registo da inscrição " AP.30/21032003" na CRP, em que consta o direito de reversão do lote 59 - ZIT a favor do Município da Covilhã.

Mais deliberou, encarregar os respetivos serviços de oficial junto da Conservatória do registo Predial da Covilhã nesse sentido.

c) Minuta de Protocolo entre a Direção-Geral de Recursos da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional e os Municípios da Covilhã, Manteigas e Seia – utilização do edifício designado por "UI 312 - Instalações na Serra da Estrela"

Presente informação dos serviços, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/795, propondo a aprovação da minuta e celebração do

Protocolo entre a Direção-Geral de Recursos da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional e os Municípios da Covilhã, Manteigas e Seia – utilização do edifício designado por “UI 312 - Instalações na Serra da Estrela”.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da minuta, aprovar a celebração do protocolo entre a Direção-Geral de Recursos da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional e os Municípios da Covilhã, Manteigas e Seia, que tem por fim autorizar os Municípios da Covilhã, Seia e Manteigas a utilizarem, a título precário, a Torre NW e o Túnel Subterrâneo que interliga a Torre NW e a Torre SE, integrantes do imóvel designado por “UI 312 - Instalações na Serra da Estrela”, com vista ao desenvolvimento das atividades tendentes à reabilitação da Torre NW e Túnel Subterrâneo para a respetiva conservação, enquanto decorre o respetivo processo de rentabilização: e

Até que esteja concluído o processo de rentabilização nos termos do disposto na Lei das Infraestruturas Militares e no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, a Torre NW e o Túnel Subterrâneo permanecem na sua totalidade propriedade do Estado afeta à Defesa Nacional, não podendo os Municípios da Covilhã, Seia e Manteigas arrogarem-se de quaisquer direitos reais, de crédito ou outros, sobre os mesmos, mantendo somente o direito de utilização precária com as condicionantes enunciadas no presente protocolo.

- Foi feita declaração de voto pelo Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba, que se absteve pelo facto de não estar mencionado o valor definido na cláusula III do Protocolo.

d) Minuta de Protocolo de Cooperação e Apoio entre o Município da Covilhã e a Direção-Geral da Administração da Justiça

Presente informação dos serviços, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/833, propondo a aprovação da minuta e celebração de Protocolo de Cooperação e Apoio, para aprovação, a celebrar entre o Município da Covilhã e a Direção-Geral da Administração da Justiça.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do protocolo entre o Município da Covilhã e a Direção-Geral da Administração da Justiça, que tem por objeto a conservação do interior das instalações do Tribunal Judicial da Covilhã, sem alterações

027 FL.

estruturantes ou métodos construtivos e funcionais, a limpeza periódica de coberturas e de órgãos de drenagem de águas pluviais, bem como a reparação do mobiliário; e

O Município assumirá as despesas inerentes às intervenções que vierem a ser aprovadas no plano anual, conforme previsto no n.º1 da clausula 3.º, previamente autorizadas pelo Município em reunião do órgão executivo, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- e) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de São Jorge da Beira**

O presente assunto foi retirado da reunião.

- f) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Social da Covilhã**

O presente assunto foi retirado da reunião.

- g) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a ANIL - Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios**

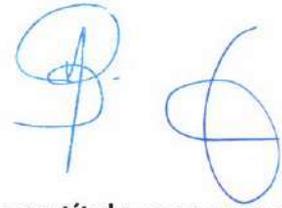
O presente assunto foi retirado da reunião.

- h) Minuta da Auto de Doação - um quadro em acrílico e tinta-da-china sem tela, sem título, com as medidas de 64 cm x 54 cm para o Museu da Covilhã**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/31793, para efeitos de aceitação da Doação de um quadro em acrílico e tinta-da-china sem tela, sem título, com as medidas de 64 cm x 54 cm para o Museu da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo do disposto na alínea j) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a



doação de um quadro em acrílico e tinta-da-china sem tela, sem título, com as medidas de 64 cm x 54 cm para o Museu da Covilhã, manifestada por José Duarte Saraiva.

i) Consolidação de Mobilidade

1. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 03.janeiro.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/36264, que se transcreve:

“O artigo 99.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva entre órgãos/serviços de mobilidade na mesma carreira/categoria.

*Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 3 do citado artigo 99.º, propõe-se a consolidação da mobilidade entre órgão/serviço e na carreira/categoria geral de assistente técnico da trabalhadora **Patrícia Alexandra Silva da Silva** passando a integrar o mapa de pessoal da Câmara Municipal da Covilhã, mantendo a remuneração mensal auferida no serviço de origem, União de Freguesias do Teixoso e Sarzedo, correspondente á posição remuneratória 2 e nível remuneratório 7 da categoria de assistente técnico no montante de 801,91 € partir de 1 de janeiro de 2022, com base na seguinte fundamentação:*

- a. Anuência do serviço de origem.*
- b. A duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na carreira/categoria geral de assistente técnico, para além dos 6 meses previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.*
- c. Acordo prévio do trabalhador.*
- d. Existência de posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Covilhã.*
- e. Funções exercidas correspondem a necessidades permanentes dos serviços.*
- f. Dotação orçamental para o ano de 2022.*

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 03 de janeiro de 2022.”

A Câmara deliberou aprovar a proposta de consolidação da mobilidade entre órgão/serviço e na carreira/categoria geral de assistente técnico da trabalhadora Patrícia Alexandra Silva da Silva passando a integrar o mapa de pessoal da Câmara Municipal da Covilhã, mantendo a remuneração mensal auferida no serviço de origem, União de Freguesias do Teixoso e Sarzedo, correspondente á posição remuneratória 2 e nível remuneratório 7 da categoria de assistente técnico no montante de 801,91 € partir de 1 de janeiro de 2022.

2. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 10.janeiro.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/15, que se transcreve:

“O artigo 99.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva entre órgãos/serviços de mobilidade na mesma carreira/categoria.

*Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 3 do citado artigo 99.º, **propõe-se** a consolidação da mobilidade entre órgão/serviço e na carreira/categoria geral de técnico superior da trabalhadora **Carla Alexandra Gaspar dos Santos** passando a integrar o mapa de pessoal da Câmara Municipal da Covilhã, mantendo a remuneração mensal auferida no serviço de origem, Município de Trancoso, correspondente á posição remuneratória 03 e nível remuneratório 19 da categoria de técnico superior no montante de 1424,38 € partir de 1 de janeiro de 2022, com base na seguinte fundamentação:*

- a. Anuência do serviço de origem.*
- b. A duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na carreira/categoria geral de técnico superior, para além dos 8 meses previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.*
- c. Acordo prévio do trabalhador.*
- d. Existência de posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Covilhã.*
- e. Funções exercidas correspondem a necessidades permanentes dos serviços.*
- f. Dotação orçamental para o ano de 2022.*

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 10 de janeiro de 2022.”

A Câmara deliberou aprovar a proposta de consolidação da mobilidade entre órgão/serviço e na carreira/categoria geral de técnico superior da trabalhadora Carla Alexandra Gaspar dos Santos passando a integrar o mapa de pessoal da Câmara Municipal da Covilhã, mantendo a remuneração mensal auferida no serviço de origem, Município de Trancoso, correspondente á posição remuneratória 03 e nível remuneratório 19 da categoria de técnico superior no montante de 1424,38 € partir de 1 de janeiro de 2022.

- j) Aquisição de duas parcelas de terreno por via de direito privado, com área total de 338,00m2, sitas em Pio, Gibraltar, do prédio inscrito na matriz rústica da União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo sob o artigo 581 e omissa na Conservatória do Registo Predial**

O presente assunto foi retirado da reunião.

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

a) Constituição de Fundos de Maneio - 2022

Presente Regulamento Interno de Fundos de Maneio, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/188, tendo em vista uma maior operacionalidade dos serviços para fazerem face a pequenas despesas de funcionamento corrente, propondo a aprovação da constituição dos fundos de maneio constantes do anexo II ao Regulamento Interno de Fundos de Maneio.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou autorizar a constituição de fundos de maneio/2022, tendo em vista uma maior operacionalidade dos serviços para fazerem face a pequenas despesas de funcionamento corrente.

b) Declarações ao abrigo da alínea a) e b), do n.º 1, do artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março

Presente para conhecimento e constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/812, declarações emitidas pelo Senhor Presidente, ao abrigo da alínea a) e b), do n.º 1, do artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva solicitou esclarecimento pelo facto de o documento referir que à data de 31 de dezembro não existirem pagamentos em atraso, questionando se não há fornecedores à espera de pagamento.

Concedida a palavra ao Senhor Diretor do DFMA, Dr. Júlio Costa, esclareceu que a definição de pagamento em atraso na Administração Pública corresponde a 90 dias após a data de vencimento



do compromisso, ou seja, uma fatura a 30 dias só se considera pagamento atraso decorridos 120 dias.

Relativamente ao Município da Covilhã, as faturas que se encontram por liquidar são as que estão em análise por parte dos serviços para conferência.

Reafirmou que não existem pagamentos em atraso à data de 31 de dezembro.

A Câmara tomou conhecimento e encarregou os serviços de darem conhecimento à Assembleia Municipal.

- c) **Extinção da caução prestada no âmbito do contrato outorgado em 11/outubro/2019, relativa a adjudicação da prestação de serviços de limpeza de instalações do Município da Covilhã - Universalcare, Ld.ª**

O presente assunto foi retirado da reunião, pelo facto de já ter sido objeto de deliberação na reunião de Câmara realizada em 05.novembro.2021.

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) 3.ª Alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã - Alteração por adaptação decorrente da revogação de planos territoriais de incidência municipal

Presente informação I-CMC/2022/25 da Senhora Chefe de Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento – Isabel Matias, Eng.ª e proposta de decisão do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/426, que se transcreve:

“No seguimento da revogação do Plano de Pormenor de Salvaguardada e Reabilitação do Bairro das Machedes (PPSRBM), aprovada pela Assembleia Municipal da Covilhã, em sessão ordinária realizada a 21-04-2021, torna-se necessário compatibilizar os planos territoriais de nível superior, designadamente com o Plano Diretor Municipal (PDM) da Covilhã e com o Plano de Urbanização da Grande Covilhã (PUGC), em cumprimento com o Princípio da coordenação e compatibilização entre instrumento de gestão territorial, consagrado na Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU) publicada pela Lei n.º 31/2014, de 30/05, na sua atual redação.

A proposta de alteração por adaptação do PDM será efetuada no âmbito do procedimento da 5.ª Alteração do PDM.

Pela presente informação propõe-se que a compatibilização com o PUGC seja efetuada com recurso a um procedimento de alteração por adaptação, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2, ambos do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05 (RJIGT), na sua redação em vigor, conforme a seguir se expõe.

Enquadramento legal:

O procedimento de alteração por adaptação obedece a um procedimento muito simplificado previsto no n.º 3 e 4 do artigo 121.º do RJIGT, bastando uma mera declaração do órgão responsável pela elaboração do plano (no caso do PUGC a Câmara Municipal), através da alteração dos elementos que integram ou acompanham o instrumento de gestão territorial a alterar, na parte ou partes relevantes, aplicando-se o disposto quanto à Publicação no Diário da República, Publicitação, Depósito e Divulgação prevista no Capítulo IX do RJIGT.

A declaração referida anteriormente é transmitida previamente ao órgão competente pela aprovação do Plano (no caso do PUGC será a Assembleia Municipal), quando este seja diferente do órgão responsável pela respetiva elaboração (Câmara Municipal), sendo depois transmitida à comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente e remetida para publicação e depósito, nos termos previstos no RJIGT.

Proposta de alteração do PUGC

a) Alteração do Regulamento:

O Regulamento do PUGC refere no artigo 60.º, quais os planos territoriais eficazes com incidência municipal. A redação desses artigos deve ser atualizada por força da revogação do PPSRBM.

A eliminação da referência ao PPSRBM no Regulamento do PUGC é efetuada através da revogação da alínea e) do artigo 60.º cfr. proposta de alteração em anexo.

b) Alteração da Planta de Zonamento:

A alteração consiste na eliminação da delimitação em Planta de Planos que já não estão em vigor e da atualização da legenda.

Proposta de procedimento:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) Aprovar por Declaração, ao abrigo do artigo 121.º do RJIGT, a alteração por adaptação do Plano de Urbanização da Grande Covilhã (PUGC) decorrente da Revogação do Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação do Bairro das Machedes, e que constitui a 3.ª Alteração do PUGC, nos termos da proposta que consta do documento em anexo;*
- b) Transmitir a Declaração de aprovação da alteração por adaptação do PPUGC à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 121.º do RJIGT;*
- c) Transmitir a Declaração de aprovação da alteração por adaptação do PUGC à CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do n.º 4 do artigo 121º do RJIGT.*

Nos termos do n.º 4 do artigo 191.º por remissão do n.º 4 do artigo 121.º, ambos do RJIGT, a Declaração de aprovação de alteração do PUGC deverá ser publicada na 2.ª Série do Diário da República, publicitada no Boletim Municipal e na página da Internet do Município.”

¹ Publicada no *Diário da República*, 2.ª Série – n.º 100, de 24-05-2021, sob o Aviso n.º 9788/2021.

² Publicado no *Diário da República*, 1.ª Série-B – N.º 248 de 23-10-1999 através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 124/99, com as alterações introduzidas pelo Edital n.º 908/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª Série – N.º 159 de 18-08-2009, pelo Aviso n.º 16850/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série – N.º 203 de 22-10-2019, pela Declaração n.º 94/2020, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série – N.º 211 de 29-10-202 e pela Declaração n.º 19/2021, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série – N.º 34 de 18-02-2021.

³ Publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, N.º 147 de 30-07-2010 através do Aviso n.º 15208/2010, alterado pelo Aviso n.º 7902/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, N.º 112 de 12-06-2018 e pelo Aviso n.º 10380/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, N.º 107 de 02-06-2021.

⁴ A Câmara Municipal da Covilhã determinou em reunião realizada a 17-12-2021 o início do procedimento da 5.ª Alteração do PDM da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões referiu que, sendo a presente alteração recorrente da revogação dos Planos de Pormenor, era importante e não viam qualquer inconveniente na sua aprovação.

O Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, sobre o assunto em discussão, deu a seguinte nota: “trata-se de uma atualização mediante os PP que tiveram de ser revogados para os adaptar às pretensões quer dos investidores, quer dos muitos proprietários. A revogação mais explícita

que importa aqui foi a revogação do PP das Machedes que, durante 10 anos, nunca capitalizou uma única reconstrução e com a nova revogação há investidores, desde a Póvoa do Varzim, do Porto que estão ali a projetar e a investir.”

A Câmara deliberou por unanimidade:

- a) **Aprovar por Declaração, ao abrigo do artigo 121.º do RJIGT, a alteração por adaptação do Plano de Urbanização da Grande Covilhã (PUGC) decorrente da Revogação do Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação do Bairro das Machedes, e que constitui a 3.ª Alteração do PUGC, nos termos da proposta que consta do documento em anexo;**
- b) **Transmitir a Declaração de aprovação da alteração por adaptação do PPUGC à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 121.º do RJIGT;**
- c) **Transmitir a Declaração de aprovação da alteração por adaptação do PUGC à CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do n.º 4 do artigo 121º do RJIGT.**

Nos termos do n.º 4 do artigo 191.º por remissão do n.º 4 do artigo 121.º, ambos do RJIGT, a Declaração de aprovação de alteração do PUGC deverá ser publicada na 2.ª Série do Diário da República, publicitada no Boletim Municipal e na página da Internet do Município.

b) 4.ª Alteração ao Plano de Urbanização da Grande Covilhã – Início do procedimento

Presente informação I-CMC/2022/39 da Senhora Chefe de Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento – Isabel Matias, Eng.ª e proposta de decisão do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/740, que se transcreve:

“No seguimento da publicação da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio que estabeleceu a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU), o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, procedeu à Revisão do Regime Jurídicos dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), em cumprimento do disposto no artigo 81.º daquela lei.

Com a revisão do RJIGT, a norma do artigo 199.º desse diploma veio determinar a obrigação de aplicação das novas regras relativas à classificação e qualificação do solo, e estabeleceu um prazo para adaptação para os Planos Territoriais em vigor. Esse prazo foi suspenso por força da situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID-19, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º-D do Decreto-Lei n.º 20/2020, de 01 de maio.

Posteriormente foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março, que procedeu à segunda alteração do RJIGT.

Este diploma veio definir não só um prazo para a conclusão do procedimento de adaptação dos Planos Territoriais às novas regras de classificação e qualificação do solo (31-12-2022) como também um prazo intermédio a cumprir (31-03-2022), que em caso de incumprimento terá como

sanção a suspensão do direito de candidatura a apoios financeiros comunitários e nacionais que não sejam relativos a saúde, educação, habitação e apoio social, até à conclusão do procedimento de alteração ou revisão do plano territorial em causa, não havendo lugar à celebração de contratos-programa1.

O incumprimento do prazo final de 31-12-2021, por motivo imputável ao Município, também é sancionado, mas com a suspensão das normas dos planos territoriais em vigor na área em causa, não podendo, nessa área e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 82.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual.

O Plano de Urbanização da Grande Covilhã, por ter sido elaborado antes da entrada em vigor da Lei n.º 31/2014 de 30/05 e do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, deve ser adaptado aos novos critérios estabelecidos pelo RJIGT e pelo Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19/08.

Nestes termos, considera-se oportuno e urgente iniciar o procedimento da 4.ª alteração ao PUGC, fruto da necessidade de o adequar aos novos critérios de classificação e qualificação do solo para cumprimento do disposto na legislação em vigor.

PROPOSTA DE PROCEDIMENTO

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 76.º por remissão do n.º 1 do artigo 119.º do mesmo diploma legal:

- Determinar o início do procedimento da 4.ª Alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã - PUGC;*
- Reconhecer a oportunidade da elaboração dessa alteração, justificada pelos fundamentados acima expostos;*
- Aprovar os Termos de Referência, cfr. documento que se anexa;*
- Estabelecer o prazo de 300 dias para elaboração da 4.ª alteração do PUGC, a contar da data de publicação no Diário da República da deliberação da Câmara Municipal que determinar o início do procedimento, sem prejuízo da sua prorrogação, por uma única vez, por um período máximo igual ao prazo inicial;*
- Estabelecer o prazo de 15 dias de participação pública, para formulação de sugestões e apresentação de informações, nos termos estabelecidos no n.º 2 do art.º 88.º do RJIGT;*
- Aprovar a não sujeição da alteração do plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica - AAE de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06, na sua redação em vigor, cfr. relatório de Fundamentação da Dispensa de AAE, em anexo;*

A deliberação da Câmara Municipal deverá ser publicada na 2.ª Série do Diário da República, de acordo com a alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGTi.

1 Artigo 199.º do RJIGT:

«1- As regras relativas à classificação dos solos são aplicáveis nos termos do artigo 82.º da lei bases de política pública de solos, do ordenamento do território e urbanismo.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, os planos municipais ou intermunicipais devem, até 31 de dezembro de 2022, incluir as regras de classificação e qualificação previstas no presente decreto-lei, abrangendo a totalidade do território do município.

3 - Se, até 31 de março de 2022, não tiver lugar a primeira reunião da comissão consultiva, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, ou a conferência procedimental a que se refere o n.º 3 do artigo 86.º do presente decreto-lei, por facto imputável ao município ou à associação de municípios em questão, é suspenso o direito de candidatura a apoios financeiros comunitários e nacionais que não sejam relativos à saúde, educação, habitação ou apoio social, até à conclusão do procedimento de alteração ou revisão do plano territorial em causa, não havendo lugar à celebração de contratos-programa.

4 - Para os efeitos previstos no número anterior, presume-se imputável ao município a falta de comparecimento à reunião ou a falta de envio atempado da proposta de plano, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no n.º 6 do artigo 29.º

5 - A partir da data estabelecida no n.º 2, a ausência das regras de classificação e qualificação previstas no presente decreto-lei, em qualquer parte do território do município, por motivo que lhe seja imputável, implica a suspensão das normas dos planos territoriais em vigor na área em causa, não podendo, nessa área e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 82.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual.

6 - Para os efeitos previstos no número anterior, a comissão de coordenação e desenvolvimento regional competente identifica as disposições objeto de suspensão, ouvido o município, podendo este, no prazo de 30 dias, indicar as áreas que já tenham sido objeto de classificação do solo e as que se encontrem abrangidas pela exceção prevista no n.º 3 do artigo 82.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual, ou demonstrar que o incumprimento decorreu de motivo que não lhe é imputável».

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões referiu que, sendo a presente alteração motivada por adequar o plano aos novos critérios de classificação do uso dos solos, era muito importante e não viam qualquer inconveniente na sua aprovação.

Contudo, esperavam pela revisão do PDM.

Relembrou ainda o requerimento apresentado a solicitar informações sobre tal assunto.

O Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis esclareceu que “este procedimento que estamos a desencadear é que procedimento indispensável para a revisão do PDM, ou seja, o PDM tem dois momentos decisivos e que a Câmara tem de respeitar. Até 31 de março temos de fazer a primeira reunião da Comissão de Acompanhamento da revisão do PDM e, se não a fizéssemos com os procedimentos que estão previstos, ficaríamos impedidos de concorrer a fundos comunitários.

Um dos procedimentos que temos de levar para essa reunião é esta alteração ao PUGC para adaptação aos novos critérios e características de ocupação dos solos.

Como sabe, temos há muito tempo um conjunto de solos urbanizáveis e com a revisão do PDM vão acabar. Passarão a urbanos ou rústicos.”

A Câmara deliberou por unanimidade:

- **Determinar o início do procedimento da 4.ª Alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã - PUGC;**

- Reconhecer a oportunidade da elaboração dessa alteração, justificada pelos fundamentados acima expostos;
- Aprovar os Termos de Referência, cfr. documento que se anexa;
- Estabelecer o prazo de 300 dias para elaboração da 4.ª alteração do PUGC, a contar da data de publicação no Diário da República da deliberação da Câmara Municipal que determinar o início do procedimento, sem prejuízo da sua prorrogação, por uma única vez, por um período máximo igual ao prazo inicial;
- Estabelecer o prazo de 15 dias de participação pública, para formulação de sugestões e apresentação de informações, nos termos estabelecidos no n.º 2 do art.º 88.º do RJIGT;
- Aprovar a não sujeição da alteração do plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica - AAE de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06, na sua redação em vigor, cfr. relatório de Fundamentação da Dispensa de AAE, em anexo;

A deliberação da Câmara Municipal deverá ser publicada na 2.ª Série do Diário da República, de acordo com a alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGTi.

- c) **Ampliação do Cemitério do Barco - declaração da instalação como equipamento de interesse público e posterior pedido de desafetação da RAN – Reserva Agrícola Nacional à ERRAN**

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/36176, que se transcreve:

“1.- A necessidade de ampliação do cemitério do Barco está há muito identificada e a urgência da sua concretização tem vindo a ser manifestada pelo executivo da União de Freguesias de Barco e Coutada, nomeadamente através de email enviado a 14 do corrente, que anexo, pelo qual justifica essa urgência com a insuficiente número de campas, para inumações, disponível.

Os serviços técnicos do DOP promoveram os procedimentos necessários à concretização desta necessidade, nomeadamente a realização da vistoria, com entidades externas, para os efeitos de validação do terreno, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 1º do Decreto nº 44220, de 03 de março de 1962, cuja ata se anexa à etapa 1, e a elaboração do projeto técnico de execução da obra, que anexo.

2.- Verifica-se que, conforme registado na ata de vistoria de aprovação da localização, a área de intervenção para ampliação do atual cemitério insere-se em solo classificado como áreas de grande aptidão agrícola, ou seja, solo inserido na RAN - Reserva Agrícola Nacional, facto que obriga à obtenção prévia de autorização da ERRAN Centro - Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro, para a utilização não agrícola do solo onde o projeto técnico prevê a implantação da obra de ampliação do cemitério.

O facto de se tratar de um cemitério já existente, a sua ampliação está, desde logo, condicionada quanto à escolha do local, verificando-se que não existe uma alternativa viável fora em solo fora da RAN, tornando-se inevitável a ocupação não agrícola de solos inseridos na RAN e a necessidade

de se verificar a sua integração na RAN, cujo regime se encontra previsto no Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março.

3.- Nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 22.º do referido diploma legal, quando estejam em causa obras de construção, requalificação ou beneficiação de infraestruturas públicas ou de serviço público pode-se verificar um uso não agrícola de áreas integradas na RAN, desde que o mesmo não seja suscetível de causar graves prejuízos para os objetivos a que se refere o artigo 4.º do mesmo diploma e não exista alternativa viável fora das terras ou solos da RAN, no que respeita às componentes técnica, económica, ambiental e cultural, e na condição de se localizarem, preferencialmente, nas terras e solos classificados como de menor aptidão. Sendo que as utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para as quais seja necessária concessão, aprovação, licença, autorização administrativa ou comunicação prévia estão sujeitas a parecer prévio vinculativo das respetivas entidades regionais da RAN, a emitir no prazo de 20 dias (cfr. n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional).

4.- O pedido de parecer prévio à ERRAN Centro - Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro, para a utilização não agrícola do solo necessária à ampliação do cemitério do Barco, a formular através de modelo de requerimento que anexo, é instruído com uma Declaração emitida pela entidade da Administração Pública competente em razão da matéria, no caso a Câmara Municipal da Covilhã, que reconheça o interesse do empreendimento em causa, caso este não se enquadre nas tipologias previstas no nº 2 do Artigo 12º da Portaria nº 162/2011, de 18 de Abril, que não é o caso dos cemitérios, pelo que torna-se necessário que a Câmara Municipal delibere reconhecer a intervenção como um equipamento de interesse público.

5.- Proposta de decisão: proponho que a Câmara Municipal delibere, para efeitos de ser requerido à ERRAN Centro, o parecer favorável às obras de construção da ampliação do cemitério do Barco, enquanto equipamento público que é, reconhecer o interesse público da obra e, com base na deliberação, autorizar a emissão de Declaração nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do artigo 12º da Portaria nº 162/2011, de 18 de Abril.”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar para efeitos de ser requerido à ERRAN Centro, o parecer favorável às obras de construção da ampliação do cemitério do Barco, enquanto equipamento público que é, e reconhecer o interesse público da obra.

Mais deliberou, autorizar a emissão de Declaração nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do artigo 12º da Portaria nº 162/2011, de 18 de Abril.

d) Auto de Suspensão – Empreitada de Obras de Trabalhos de Drenagem Pluvial na Rua do Comércio, Bairro de Santo António

Presente auto de suspensão dos trabalhos, constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/36790, da Empreitada de Obras de Trabalhos de Drenagem Pluvial na Rua do Comércio, Bairro de Santo António, datado de 13.dezembro.2021, propondo a respetiva aprovação e homologação.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara **deliberou, nos termos da informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de Obras de Trabalhos de Drenagem Pluvial na Rua do Comércio, Bairro de Santo António, ao abrigo da alínea a) do artigo 297.º, conjugado com o implícito no n.º 1 e 2 do artigo 298.º do CCP, e elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código.**

e) Revisão de Preços:

1. *Requalificação de Pavimentação da Estrada Municipal 511 – Troço entre o Sobral de S. Miguel e as Pedras Lavradas*

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/36278, propondo a aprovação do cálculo n.º 1 de revisão de preços da empreitada supra.

A Câmara **deliberou aprovar o cálculo n.º 1 de revisão de preços da Empreitada de Requalificação de Pavimentação da Estrada Municipal 511 – Troço entre o Sobral de S. Miguel e as Pedras Lavradas, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços, no valor de 0,00 €.**

2. *Empreitada da Obra de Serralharias no Centro de Inovação Cultural da Covilhã*

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/36378, propondo a aprovação do cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços da empreitada supra.

A Câmara deliberou aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços da Empreitada da Obra de Serralharias no Centro de Inovação Cultural da Covilhã, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços, no valor de 0,00 €.

3. Empreitada da Obra de Remoção do Fibrocimento na Escola Básica de São Domingos

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/36541, propondo a aprovação do cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços da empreitada supra.

A Câmara deliberou aprovar o 1.º cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada da Obra de Remoção do Fibrocimento na Escola Básica de São Domingos, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços, no valor de 3.834,30 € + IVA.

f) Receção Provisória:

1. Requalificação de Pavimentação da Estrada Municipal 511 – Troço entre o Sobral de S. Miguel e as Pedras Lavradas

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/36277, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória parcial dos trabalhos da obra atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial dos trabalhos da Empreitada de Requalificação de Pavimentação da Estrada Municipal 511 – Troço entre o Sobral de S. Miguel e as Pedras Lavradas.

2. *Empreitada das Obras de Construção da “ROTUNDA – Beneficiação da EM506-1 (Ferro) e a EM 506 (Peraboa/Data Center)”*

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/36454, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória parcial dos trabalhos da obra atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial dos trabalhos da Empreitada das Obras de Construção da “ROTUNDA – Beneficiação da EM506-1 (Ferro) e a EM 506 (Peraboa/Data Center)”.

3. *Empreitada da Obras de Remoção do Fibrocimento na Escola Básica de São Domingos*

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/36540, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória parcial dos trabalhos da obra atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial dos trabalhos da Empreitada da Obras de Remoção do Fibrocimento na Escola Básica de São Domingos.

4. *Empreitada de Obras de Remoção do Fibrocimento na Escola Pêro da Covilhã*

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/37366, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória parcial dos trabalhos da obra atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial dos trabalhos da Empreitada de Obras de Remoção do Fibrocimento na Escola Pêro da Covilhã.

g) Conta Final:

1. *Requalificação de Pavimentação da Estrada Municipal 511 – Troço entre o Sobral de S. Miguel e as Pedras Lavradas*

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2021/36279, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Requalificação de Pavimentação da Estrada Municipal 511 – Troço entre o Sobral de S. Miguel e as Pedras Lavradas.

2. *Empreitada da Obra de Remoção do Fibrocimento na Escola Básica de São Domingos*

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2021/36542, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obra de Remoção do Fibrocimento na Escola Básica de São Domingos.

h) Receção Definitiva:

1. Empreitada da Obra de Requalificação da E.M. 512 no Troço Urbano da Barroca Grande (acionar caução retida)

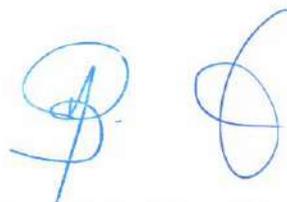
Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2016/21945, propondo a aprovação do auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da Obra de Requalificação da E.M. 512 no Troço Urbano da Barroca Grande.

Mais deliberou assumir a reparação das deficiências registadas em auto de vistoria, em substituição do empreiteiro, com mobilização da caução retida, como forma de se ressarcir das despesas que vier a realizar com a correção das referidas deficiências, nos termos da proposta dos serviços.

2. Empreitada da obra de Demolição de um Edifício na Rua Joaquim Farófia - Freguesia de Vila do Carvalho e Cantar-Galo

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/23309, propondo a aprovação do auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.



A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da obra de Demolição de um Edifício na Rua Joaquim Farófia - Freguesia de Vila do Carvalho e Cantar-Galo.

i) Iluminação Pública:

1. Bairro Penha 124 PT – Cantar-Galo

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/21588, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública no Bairro Penha 124PT – Cantar-Galo; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 225,47 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

A Câmara deliberou, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública no Bairro Penha 124PT – Cantar-Galo; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 225,47 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

2. Rua Quebra Costas - Teixoso

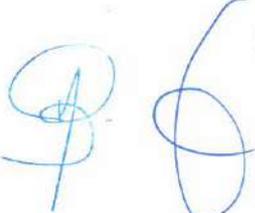
O presente assunto foi retirado da reunião.

j) Sinalização e Trânsito:

1. Rua das Escolas – Boidobra

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/11672, propondo o ordenamento do trânsito junto na Rua das Escolas - Boidobra

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.



045 Fl.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar na Rua das Escolas - Boidobra:

A colocação das seguintes marcas rodoviárias:

- **M1 - Linha contínua - Significa para o condutor proibição de a pisar ou transpor e, bem assim, o dever de transitar à sua direita quando aquela fizer separação de sentidos de trânsito.**
- **M2 - Linha descontínua - Significa para o condutor o dever de se manter na via de trânsito que ela delimita, só podendo ser pisada ou transposta para efetuar manobras.**
- **M11 - Passagem para peões - É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem**
- **M14 - Linha de ziguezague - Significa a proibição de estacionar do lado da faixa de rodagem em que se situa esta linha e em toda a extensão da mesma.**
- **M15 - Setas de seleção - Utilizam-se para orientar os sentidos de trânsito na proximidade de cruzamentos ou entroncamentos e significam, quando apostas em vias de trânsito delimitadas por linhas contínuas, obrigatoriedade de seguir no sentido ou num dos sentidos por ela apontada, esta seta pode ser antecedida de outra com igual configuração e com função de pré-aviso, as quais podem conter a indicação de via sem saída.**
- **M15D - Setas de seleção - Utilizam-se para orientar os sentidos de trânsito na proximidade de cruzamentos ou entroncamentos e significam, quando apostas em vias de trânsito delimitadas por linhas contínuas, obrigatoriedade de seguir no sentido ou num dos sentidos por ela apontada, esta seta pode ser antecedida de outra com igual configuração e com função de pré-aviso, as quais podem conter a indicação de via sem saída.**
- **M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua - Significam proibição de entrar na área por ela abrangida. Quando delimitada por uma linha descontínua, significa proibição de estacionar e de entrar na área por ela abrangida, a não ser para a realização de manobras que manifestamente não apresentem perigo.**

E a colocação de sinalização vertical de transito de informação:

- **Serão colocadas marcas no pavimento a sinalizar os lugares de estacionamento um sinal H1A Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhado com adicional com os seguintes dizeres "Dias úteis da semana das 8.00h às 18.00h períodos de 5 minutos"**
- **um sinal H1A Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhado da adicional modelo 11d**
- **um sinal H1A Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado)**

- um sinal H40 - Fim de estacionamento autorizado (Indicação de que terminou o local em que o estacionamento era autorizado)

Porque atualmente o passeio existente junto ao muro da escola é de dimensão reduzida e havendo possibilidade de alargamento do mesmo criando-se assim condições de segurança para as crianças que frequentam a escola.

Conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

2. Rotunda – Ferro – Peraboa

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/30690, propondo o ordenamento do trânsito na Rotunda Ferro – Peraboa.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar na Rotunda Ferro - Peraboa:

A colocação das seguintes sinais verticais de trânsito:

Na berma direita,

- um de cedência de passagem - B7 - Aproximação de rotunda, (Indicação da proximidade de uma praça formada por cruzamento ou entroncamento, onde o trânsito se processa em sentido giratório).
- um de proibição - C14a - Proibição de ultrapassar (Indicação de que é proibida a ultrapassagem de outros veículos que não sejam velocípedes, ciclomotores de duas rodas ou motociclos de duas rodas sem carro lateral)
- um de obrigação - D4 – Rotunda (Indicação da entrada numa rotunda, onde vigoram as regras de circulação próprias destas intersecções e onde o trânsito se deve efetuar em sentido giratório)
- um de cedência de passagem - B1 - Cedência de passagem (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima)
- um de informação - H20A - Paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros (Indicação do local destinado a paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros)

No eixo da estrada

- Um de obrigação – D3a - Obrigação de contornar a placa ou obstáculo (Indicação da obrigação de contornar a placa ou obstáculo pelo lado indicado na seta inscrita no sinal)
- Um sinal complementar – O7a – Baliza de posição (indica a posição e limites de obstáculos existentes na via)

Colocar-se-á no sentido Quintas da Serra os seguintes sinais verticais de trânsito:

- um de cedência de passagem - B7 - Aproximação de rotunda, (Indicação da proximidade de uma praça formada por cruzamento ou entroncamento, onde o trânsito se processa em sentido giratório).
- um de obrigação - D4 – Rotunda (Indicação da entrada numa rotunda, onde vigoram as regras de circulação próprias destas intersecções e onde o trânsito se deve efetuar em sentido giratório)
- um de cedência de passagem - B1 - Cedência de passagem (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima)

Colocar-se-á no sentido Peraboa rotunda os seguintes sinais verticais de trânsito:

Na berma direita,

- um de cedência de passagem - B7 - Aproximação de rotunda, (Indicação da proximidade de uma praça formada por cruzamento ou entroncamento, onde o trânsito se processa em sentido giratório).
- um de proibição - C14a - Proibição de ultrapassar (Indicação de que é proibida a ultrapassagem de outros veículos que não sejam velocípedes, ciclomotores de duas rodas ou motocicletas de duas rodas sem carro lateral)
- um de obrigação - D4 – Rotunda (Indicação da entrada numa rotunda, onde vigoram as regras de circulação próprias destas intersecções e onde o trânsito se deve efetuar em sentido giratório)
- um de cedência de passagem - B1 - Cedência de passagem (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima)
- um de informação - H20A - Paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros (Indicação do local destinado a paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros)

No eixo da estrada,

- Um sinal de obrigação – D3a - Obrigação de contornar a placa ou obstáculo (Indicação da obrigação de contornar a placa ou obstáculo pelo lado indicado na seta inscrita no sinal)
- Um sinal complementar – O7a – Baliza de posição (indica a posição e limites de obstáculos existentes na via)

Colocar-se-á no sentido ponte Alvares rotunda os seguintes sinais verticais de trânsito:

Na berma direita,

- um de cedência de passagem - B7 - Aproximação de rotunda, (Indicação da proximidade de uma praça formada por cruzamento ou entroncamento, onde o trânsito se processa em sentido giratório).
- um de proibição - C14a - Proibição de ultrapassar (Indicação de que é proibida a ultrapassagem de outros veículos que não sejam velocípedes, ciclomotores de duas rodas ou motociclos de duas rodas sem carro lateral)
- um de obrigação - D4 – Rotunda (Indicação da entrada numa rotunda, onde vigoram as regras de circulação próprias destas intersecções e onde o trânsito se deve efetuar em sentido giratório) um de cedência de passagem - B1 - Cedência de passagem (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima)

No lado exterior da rotunda será colocada sinalização vertical de trânsito:

- Um sinal de turismo- cultural – T5b – Direção, com indicação “Museu do Queijo”
- Quatro sinais de Direção – J1 – Direção ou via de saída – (Covilhã, Peraboia, Ferro, Penamacor)

Conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

3. Rua de São Pedro – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/34016, propondo o ordenamento do trânsito na Rua de São Pedro - Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar na Rua de São Pedro - Covilhã:

A colocação de uma passadeira para peões no cruzamento do Eixo TCT com a rua São Pedro (junto ao Citev) na continuidade do passeio existente na lateral direita da Alameda Europa, no sentido Covilhã/Canhoso, com destino à Urbanização da Quinta das Rosas;

No cruzamento será colocada sinalização horizontal de trânsito em marcas rodoviárias dos seguintes tipos:

- M8A - linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser

reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical)

- M9A - linha de cedência de passagem com símbolo triangular (Consiste numa linha transversal descontínua e indica o local da eventual paragem, quando a sinalização vertical imponha ao condutor a cedência de passagem, esta linha pode ser reforçada pela marca no pavimento do símbolo constituído por um triângulo com a base paralela à mesma)
- M11 - passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa) no alinhamento dos passeios existentes no sentido Covilhã/Canhoso.
- M15, M15A e M15B - setas de seleção (Utilizam-se para orientar os sentidos de trânsito na proximidade de cruzamentos ou entroncamentos e significam, quando apostas em vias de trânsito delimitadas por linhas contínuas, obrigatoriedade de seguir no sentido ou num dos sentidos por ela apontada, esta seta pode ser antecedida de outra com igual configuração e com função de pré-aviso, as quais podem conter a indicação de via sem saída)
- M17 - raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida. Quando delimitada por uma linha descontínua, significa proibição de estacionar e de entrar na área por ela abrangida, a não ser para a realização de manobras que manifestamente não apresentem perigo) no cruzamento será colocada sinalização vertical de trânsito dos seguintes tipos:
 - 1 sinal do tipo B1 - Cedência de passagem, que indica que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima);
 - 1 sinal de informação do tipo H1A - Estacionamento autorizado, Indicativo do local em que o estacionamento é autorizado;
 - 2 sinais do tipo H7 - Passagem para peões, indicativos da localização de uma passagem para peões;
 - 1 sinal do tipo H40 - Fim de estacionamento autorizado, indicativo de que terminou o local em que o estacionamento era autorizado;
- ao longo do Eixo TCT, e na aproximação ao cruzamento e às saídas do arruamento da urbanização, existentes no separador paralelo ao Eixo TCT e aos blocos habitacionais, será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária do tipo M20 - Bandas cromáticas, que alertam os condutores para a necessidade de praticar velocidades mais reduzidas.

Conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) Minuta de Protocolo de Parceria/Colaboração entre o Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto e o Município da Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/37281, propondo a aprovação e celebração do Protocolo de Parceria/Colaboração entre o Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto e o Município da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva sugeriu que esta fosse uma boa prática do Município com os outros Agrupamentos de Escolas no que diz respeito à colaboração na parte científica dos mesmo.

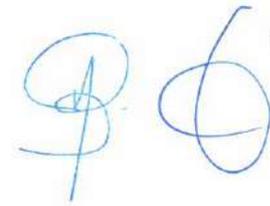
A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo de Parceria/Colaboração entre o Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto e o Município da Covilhã, que visa a promoção, concretização e divulgação de medidas e ações que contribuam para alicerçar a ação pedagógica nas aprendizagens essenciais, em estreita relação com as áreas de competência do perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória.

b) Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e a UBI- Universidade da Beira Interior, no âmbito do desenvolvimento de atividades culturais

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/13565, propondo a aprovação e celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e a UBI- Universidade da Beira Interior, no âmbito do desenvolvimento de atividades culturais.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e a UBI- Universidade da Beira Interior, que estabelece as condições de colaboração dos alunos da Universidade da Beira Interior no desenvolvimento e apoio às atividades de índole cultural do Município da Covilhã.

 051 Fl.

c) Proposta de Criação do Dia Municipal da Cultura – 8 de novembro

Presente informação I-CMC/2022/10, da Divisão de Cultura, datada de 03.janeiro.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/164, propondo a aprovação a Criação do Dia Municipal da Cultura – 8 de novembro.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva congratulou-se com a decisão, sugerindo que o programa e o conjunto de atividades fossem mais extensos e alargados no tempo.

A Câmara deliberou, nos termos da proposta, aprovar a Criação do “Dia Municipal da Cultura”, a celebrar no dia 8 de novembro, com um programa de iniciativas e atividades abrangentes.

d) Minuta de Protocolo entre a Sociedade Portuguesa de Autores e o Município da Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/36670, propondo a aprovação e celebração do Protocolo entre a Sociedade Portuguesa de Autores e o Município da Covilhã.

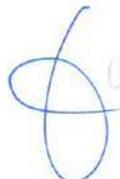
Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo entre a Sociedade Portuguesa de Autores e o Município da Covilhã, que visa a celeridade nos procedimentos e redução de custos no licenciamento dos direitos de autor, no que respeita à realização dos espetáculos de diversa natureza pelo Município da Covilhã.

e) Habitação Social:

1. Anulação de Atribuição – Revogação de deliberações

1.1 Presente informação da Divisão de Ação Social e Saúde, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/17472,

  052 Fl.

propondo a anulação da atribuição de habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 9, 1.º dto, Teixoso, aprovada em reunião de Câmara de 11.setembro.2020, a pedido do munícipe Jorge Manuel Pereira da Costa Corrêa Gigante.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, anular a atribuição da habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 9, 1.º dto, Teixoso, a pedido do munícipe Jorge Manuel Pereira da Costa Corrêa Gigante.

Mais deliberou revogar a deliberação de Câmara de 11.setembro.2020 que atribuiu a citada habitação.

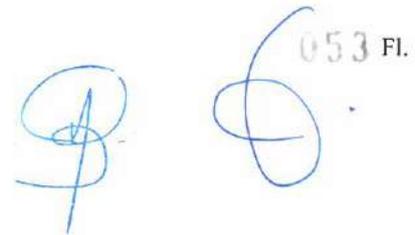
1.2 Presente informação da Divisão de Ação Social e Saúde, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/28390, propondo a anulação da atribuição de habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 6, 3.º dto., Teixoso, aprovada em reunião de Câmara de 10.setembro.2021, a pedido da munícipe Mariana Caixinha Cruz.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, anular a atribuição da habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 6, 3.º dto., Teixoso, a pedido da munícipe Mariana Caixinha Cruz.

Mais deliberou revogar a deliberação de Câmara de 10.setembro.2021 que atribuiu a citada habitação.

1.3 Presente informação da Divisão de Ação Social e Saúde, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/4591, propondo a anulação da atribuição de habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 5 - 21B, 2.º Esq., Tortosendo, aprovada em reunião de Câmara de 18.dezembro.2021, a pedido da munícipe Isabel Maria Vicente Fonseca.

053 Fl.


Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, anular a atribuição da habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 5 - 21B, 2.º Esq., Tortosendo, a pedido da munícipe Isabel Maria Vicente Fonseca.

Mais deliberou revogar a deliberação de Câmara de 18.dezembro.2020 que atribuiu a citada habitação.

- f) Acordo de Colaboração entre o IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP e o Município da Covilhã, no âmbito do 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação**

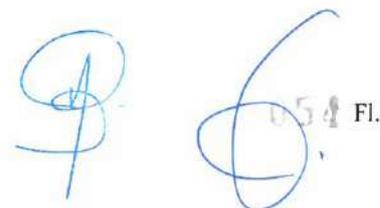
Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/509, propondo a ratificação do Acordo de Colaboração entre o IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP e o Município da Covilhã, no âmbito do 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou ratificar o Acordo de Colaboração celebrado em 15.dezembro.2021, entre o IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP e o Município da Covilhã, no âmbito do 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, que tem como objeto definir a programação estratégica das soluções habitacionais a apoiar ao abrigo do programa 1.º Direito para 150 (cento e cinquenta) agregados, correspondentes a 344 (trezentas e quarenta e quatro) pessoas, que vivem em condições habitacionais indignas no Município.

- g) Proposta de início do procedimento de elaboração da Carta Municipal de Habitação e de Declaração Fundamentada de Carência Habitacional**

Presente informação I-CMC/2021/2870 da Senhora Chefe de Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento – Isabel Matias, Eng.ª e proposta de agendamento da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/36490, que se transcreve:

Handwritten signature in blue ink and the number 54 followed by 'Fl.'.

"1. A Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro que aprovou a Lei de Bases de Habitação (LBH) estabeleceu as bases do direito à habitação e as incumbências e tarefas fundamentais do Estado na efetiva garantia desse direito a todos os cidadãos, nos termos da constituição.

A LBH determinou no artigo 21.º que para a boa execução da política local de habitação, os municípios devem integrar a política municipal de habitação nos instrumentos de gestão territorial, acautelando a previsão de áreas adequadas e suficientes destinadas ao uso habitacional, e garantir a gestão e manutenção do património habitacional municipal, assegurando a sua manutenção.

2. A Carta Municipal de Habitação (CMH) é, nos termos do artigo 22.º do referido diploma legal, o instrumento municipal de planeamento e ordenamento territorial em matéria de habitação, a articular, no quadro do Plano Diretor Municipal (PDM) com os restantes instrumentos de gestão do território e demais estratégias aprovadas ou previstas para o território municipal.

A CMH deve definir as necessidades de solo urbanizado e de reabilitação do edificado que respondem às carências habitacionais, as situações que exijam realojamento por degradação habitacional, a nível social ou urbanístico, do aglomerado ou do edificado, a identificação dos agregados familiares em situação de manifesta carência de meios para acesso à habitação, as intervenções a desenvolver para inverter situações de perda populacional e processos de gentrificação, a identificação dos agentes, públicos ou privados, a quem compete a concretização das intervenções a desenvolver, a identificação dos agentes do setor cooperativo, da rede social e das associações ou comissões de moradores, chamados a cooperar para a concretização das intervenções a desenvolver, o modelo de acompanhamento, monitorização e avaliação da CMH.

A CMH deve ainda incluir, nos termos do artigo 22.º da LBH, o diagnóstico das carências de habitação na área do município, a identificação dos recursos habitacionais e das potencialidades locais, nomeadamente em solo urbanizado expectante, em urbanizações ou edifício abandonados e em fogos devolutos, degradados ou abandonados, o planeamento e ordenamento prospetivo das carências resultantes da instalação e desenvolvimento de novas atividades económicas a instalar, a definição estratégica dos objetivos, prioridades e metas a alcançar no prazo da sua vigência.

3. Determina o n.º 5 do artigo 22.º da LBH que, no âmbito da elaboração da CMH, a Assembleia Municipal pode aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, uma declaração fundamentada de carência habitacional, nos termos desse mesmo diploma legal.

Essa Declaração habilitará o Município, através da Câmara Municipal, a recorrer aos seguintes instrumentos:

- b. Reforço das áreas destinadas a uso habitacional no PDM ou outros planos territoriais;*
- c. Condicionamento das operações urbanísticas privadas ao cumprimento das metas habitacionais definidas na CMH para habitação permanente e a custos controlados;*
- d. Exercício do direito de preferência, nos termos da presente lei e demais legislação aplicável.*

O Município com declaração de carência habitacional aprovada terá ainda prioridade no acesso a financiamento público à habitação, reabilitação urbana e integração de comunidades desfavorecidas.

4. Pela informação I-CMC/2020/862 de 17-04-2020 (distribuição EDOC/2020/7033), que anexo, foi proposto o início do procedimento de elaboração da Carta Municipal de Habitação e a abertura de um procedimento concursal com vista a aquisição de serviços de “Elaboração da Carta Municipal de Habitação”, que aguarda nesta data alteração orçamental/reforço.

5. Não obstante, na Sessão de Esclarecimentos promovida pela CIMBSE no passado dia 03-12-2021, na qual esteve presente a Sra. Diretora da Direção de Gestão do Norte do IHRU, I.P. ficou esclarecido que a Declaração Fundamentada de Carência Habitacional poderia fundamentar-se na Estratégia Local de Habitação (ELH), e por isso não estaria dependente da conclusão e aprovação da CMH (mas apenas do início do procedimento).

6. Para esse efeito foi questionado o serviço com competências nessa matéria – Divisão de Ação Social e Saúde – se poderia considerar-se, com base na Estratégia Local de Habitação aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 21-04-2021, que o Concelho da Covilhã tem carência habitacional e a que nível (quantitativo ou qualitativo) e quais os fundamentos (ver distribuição EDOC/2021/36490).

7. Em resposta ao solicitado a Divisão de Ação Social e Saúde informou, nos termos que a seguir transcrevo, na parte que interessa:

«A Estratégia Local de Habitação (ELH), aprovada pela Assembleia Municipal da Covilhã em 21 de abril de 2021, sistematiza as carências, as soluções, assim como a define as prioridades das soluções preconizadas, em função do diagnóstico efetuado e do regime de propriedade dos alojamentos.

O documento (ELH), em traços largos, identifica 221 agregados (453 pessoas) em situações de carência habitacional e financeira, entre estes, 183 agregados (396 pessoas) em condição indigna e em situação de carência financeira, reunindo as condições de elegibilidade ao Programa 1.º Direito, nomeadamente:

Não proprietários: 164 agregados em situação de carência:

- Residentes em habitação social: 83 agregados em situação de insalubridade e insegurança;
- Sem apoio habitacional: 81 agregados entre os quais 54 agregados em situações específicas de vulnerabilidade (47 agregados - sem abrigo e 6 agregados - vítimas de violência doméstica);

Proprietários: 19 agregados em insalubridade e inadequação;

Outros agregados (não elegíveis 1.º Direito): 38 agregados + número não determinado, com pedidos de realojamento em habitação municipal ou pedidos de apoio ao arrendamento.

Do cruzamento entre as necessidades e recursos habitacionais, resulta que, a capacidade de resposta às situações de carência habitacional é suficiente em termos quantitativos, mas insuficiente em termos qualitativos, pelo que, a resposta às carências habitacionais terá de passar por novas soluções de habitação adaptadas às situações e necessidades identificadas, medidas essas, refletidas no documento (ELH), respetivamente nas medidas:

- M 1.1 – Melhorar as condições do parque habitacional social municipal – reabilitação de 83 fogos;

056 Fl.

- M 1.2 – Alargar a oferta de habitação municipal destinada à população mais desfavorecida – reabilitação de 32 fogos;
- M 1.3 - Criar 35 fogos de tipologia T1- para pessoas em situação intermédia de dependência ou em situação de vulnerabilidade;
- M 1.4 – reabilitar o parque habitacional privado sem condições dignas de habitabilidade – 19 candidaturas;
- M 2.1 - Criar uma oferta pública de habitação em renda acessível, - 72 fogos de tipologia T1, T2).

Com este enquadramento geral, e tendo em consideração as orientações/objetivos da NGPH onde se destaca, a nível nacional, o aumento do peso da habitação pública em contexto dos alojamentos disponíveis para 5% (Covilhã – 2%), bem como o alargamento dessa oferta a outros estratos de população, demonstram a necessidade de criação de uma oferta para estas necessidades, previstas na ELH da Covilhã.

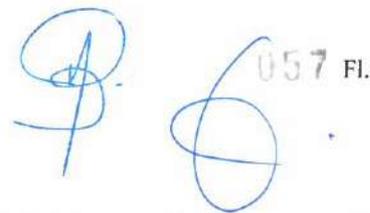
Pelo exposto, nos termos e para os efeitos previstos na Lei de Bases da Habitação, com base nas carências diagnosticadas Estratégia Local de Habitação, considerasse que o concelho está em situação de carência habitacional».

8. Dessa informação, sustentada na ELH, resulta que o Município da Covilhã está em situação de carência habitacional, ainda que apenas em termos qualitativos, pelo que reitera-se a proposta efetuada na informação I-CMC/2020/862 de 17-04-2020 à qual acresce a proposta de emissão da Declaração Fundamentada de Carência Habitacional, conforme a seguir se expõe.

PROPOSTA:

- a) Considerando o disposto no artigo 21.º e 22.º da Lei de Bases da Habitação propõe-se que a Câmara Municipal da Covilhã delibere, nos termos da alínea i) e n) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, aprovar o início do procedimento de elaboração da Carta Municipal de Habitação.
- b) Propõe-se também, tendo em conta os Princípios da Economia, Eficiência e Eficácia, e ainda a impossibilidade de execução da Carta Municipal de Habitação, através de recursos humanos próprios do Município, designadamente, da Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento de Investimento e Divisão de Ação Social e Saúde, a abertura de um procedimento concursal com vista a aquisição de serviços de “Elaboração da Carta Municipal de Habitação”, nos termos propostos na Distribuição EDOC/2020/7033.
- c) Propõe-se ainda, nos termos e para efeitos do n.º 5 e seguintes do artigo 22.º da Lei de Bases da Habitação, que a Câmara Municipal submeta a aprovação da Assembleia Municipal da Covilhã, uma Declaração Fundamentada de Carência Habitacional com base nas carências habitacionais diagnosticadas na Estratégia Local de Habitação, aprovada a 21-04-2021.”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

 057 FI.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba questionou a razão pela qual só agora se estar a dar o início de procedimento de elaboração da Carta Municipal de Habitação, sendo a Lei de Bases de 2018.

A Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia esclareceu que tem a ver com as competências que se assumiram e também com a Estratégia Local de Habitação, estando tudo relacionado e será vertido nesta Carta Municipal de Habitação (CMH);

Que o primeiro diagnóstico da habitação social foi feito em 2018 e para a ELH foi atualizado onde foram identificadas carências;

Que a CMH é muito mais do que isto e que esta componente é fundamental, estando presentemente a complementar aquilo que é matéria do citado documento.

A Câmara deliberou, nos termos da proposta e da alínea i) e n) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, aprovar o início do procedimento de elaboração da Carta Municipal de Habitação.

Mais deliberou, nos termos e para efeitos do n.º 5 e seguintes do artigo 22.º da Lei de Bases da Habitação, submeter a aprovação da Assembleia Municipal da Covilhã, uma Declaração Fundamentada de Carência Habitacional com base nas carências habitacionais diagnosticadas na Estratégia Local de Habitação, aprovada a 21.abril.2021.

h) Protocolo de Cooperação entre Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE, Administração Regional de Saúde do Centro, IP, Agrupamentos de Centros de Saúde Cova da Beira, Município da Covilhã e União de Freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho - Serviços Digitais e Telessaúde do Cidadão (SNS24 Balcão)

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/25895, propondo a ratificação do Protocolo de Cooperação entre Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE, Administração Regional de Saúde do Centro, IP, Agrupamentos de Centros de Saúde Cova da Beira, Município da Covilhã e União de Freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho - Serviços Digitais e Telessaúde do Cidadão (SNS24 Balcão).

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou ratificar o Protocolo de Cooperação entre Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE, Administração Regional de Saúde do Centro, IP, Agrupamentos de Centros de Saúde Cova da Beira, Município da Covilhã e União de Freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho, que tem por objeto regular os termos de disponibilização de um espaço para



acesso e a prestação de serviços digitais e de telessaúde ao cidadão (SNS24 Balcão), no âmbito da circunscrição territorial da Freguesia.

- i) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AAUBI – Associação Académica da Universidade da Beira Interior**

O presente assunto foi retirado da reunião.

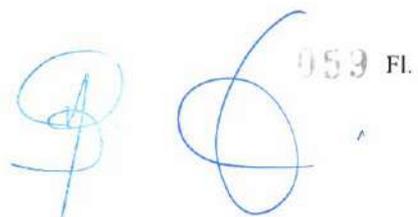
- j) Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 133602021P01 entre o Município da Covilhã e a Sobral de São Miguel, Património de Xisto ADL – Sobral Paxis ADL**

O presente assunto foi retirado da reunião.

RÚBRICAS

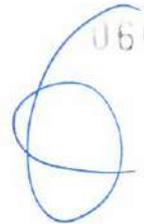
ATA DA REUNIÃO DE 14/01/2022

959 FL.



5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

Não foram agendados assuntos neste ponto.

  060 FI.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, concedeu a palavra aos seguintes intervenientes:

- **Senhor Pedro Leitão, na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Cantar Galo e Vila do carvalho** referiu que se deslocou à reunião com um freguês para que a Câmara esclarecesse e clarificasse, face à informação errónea, de que existiam fundos financeiros para as obras de reconstrução do muro que ruiu em 2019 na sua freguesia e que ainda não foram levadas a cabo e se deve, não por falta de vontade da Junta de Freguesia ou da Câmara, mas por desconhecimento do proprietário.

Sugeriu ainda que, passado tanto tempo, deveria a Câmara tentar encontrar o proprietário e, caso se mantenha o desconhecimento, tomar posse administrativa a fim de poder solucionar tal reconstrução que causa diversos inconvenientes aos transeuntes.

- **Senhor Jorge Correia** referiu que o que o Senhor Presidente da Junta disse corresponde à verdade. Informou que vive mesmo em frente ao muro que ruiu em 2019, ocorrência que transmitiu à Junta que, de imediato, fez deslocar uma máquina ao local para recolher os escombros para se poder circular em segurança.

Continuou explicando que, aquando da derrocada de novo muro e da visita ao local de um Senhor da Proteção Civil, lhe foi referido da existência de fundos comunitários para reconstrução de muros ou colocação de malha de proteção, razão pela qual se deslocou à Assembleia de Freguesia para interpelar o Senhor Presidente da Junta para lhe mostrar a sua indignação e para o informar da razão da não reconstrução do dito muro. Foi esta informação errónea que originou a deslocação a esta reunião para que ficasse tudo esclarecido.

No entanto, em sua opinião, deveria encontrar-se uma solução célere para reconstrução do muro a fim de evitar nova derrocada eminente.

- **Senhora Susete Ferreira, na qualidade de Vogal da Junta de Freguesia do Tortosendo**, disse estar presente na reunião pelo facto da insistência de diversos moradores para a resolução de vários problemas na freguesia que já são do conhecimento da Câmara e que precisam de resolução urgente, nomeadamente quanto à pavimentação da Urbanização Belo Zêzere; os passeios na Urbanização doa Maiorais; estacionamento na Urbanização da Pera Longa; se já existe adjudicação para os passeios do ZIT; alterações de trânsito na freguesia; e saudar o investimento de milhão de euros de uma empresa privada no ZIT.

O Senhor **Presidente da Câmara**, por se tratar de situações de obras, concedeu a palavra ao Senhor Diretor do DOP, Eng. Jorge Vieira que esclareceu que, quanto à situação dos muros que ruíram na União de Freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho, são particulares. Logo, existia aqui alguma dificuldade de que a Câmara tivesse previsto em orçamento a reconstrução dos referidos muros. Pelo que existia algum equívoco na informação que foi prestada e o caso em concreto.

Tratando-se de muros particulares, os procedimentos adotados são de realização de uma vistoria de segurança para a qual são notificados os proprietários, sendo conhecidos, processo esse que decorre na Divisão de Urbanismo.

Quanto às questões do Tortosendo e no que respeita à Urbanização Belo Zêzere, a situação está identificada e está para consulta e contratação externa; os passeios dos Maiorais - trata-se de um passeio que foi construído na sequência da construção de um conjunto de moradias em banda e que, com o tempo, estão manifestamente deteriorados e que têm de ser refeitos. Até ao momento, ainda não têm a contratação da sua execução; o estacionamento da Urbanização Pera Longa é de difícil resolução pelo facto de não existir terreno para o efeito, sugerindo que os moradores utilizem o estacionamento privado; os passeios da EN 18-4 que liga ao ZIT já tem projeto e proposta de contratação; as alterações de trânsito estão a ser tratadas pelos serviços e não de ser executadas logo que for oportuno.

O Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, como responsável da Proteção Civil e em relação aos referidos fundos financeiros para apoio a danificação de infraestruturas, esclareceu que em 2019 houve uma situação de intempéries que danificaram um conjunto de infraestruturas no concelho. O Governo abriu uma linha de crédito para o financiamento dessas infraestruturas danificadas e a Proteção Civil inventariou as infraestruturas danificadas e orçamentou.

Entretanto, foi informado pelo Técnico da Proteção Civil que esse muro seria público, mas a linha de crédito era para o financiamento de infraestruturas públicas. Daí, provavelmente, o equívoco da informação.

Em relação ao procedimento a adotar e uma vez que são muros privados, há um que já conseguiram encontrar o proprietário e que, provavelmente, já estará a reconstruir o muro; quanto ao outro é desconhecido e tem de se seguir os procedimentos administrativos previstos na Lei, que estão a decorrer.

- Solicitou o uso da palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba, a quem foi concedida, referindo que estiveram com uma munícipe, até com responsabilidades autárquicas, que colocou uma série de questões e que a resposta do Município "é que tomámos boa nota".

Questionando, uma vez que se sabe que existe o problema e que está identificado, quando é expectável que haja uma resolução desses problemas.

O Senhor Presidente agradeceu as questões colocadas e os esclarecimentos prestados.

Deu nota que, relativamente à Urbanização Belo Zêzere, não iria repavimentar nesta altura do ano, mas que iriam remediar as zonas mais degradadas e danificadas, uma vez que as condições

climatéricas não eram propícias. Assim que a primavera surgisse haveria a oportunidade de fazer essa mesma intervenção.

Quanto a tudo o resto, referiu que o Senhor Diretor do DOP foi muito claro.

Concedida a palavra, o Senhor Vereador José Miguel Oliveira referiu ter ficado admirado com a questão do Senhor Vereador Pedro Farromba sobre a alteração de trânsito porque deve ter conhecimento da proposta da Junta de Freguesia, mas que não é pelo facto da apresentação da proposta que a mesma tenha de ser aprovada. Primeiramente, tem de ser objeto de análise por parte dos serviços e ter em conta critérios técnicos.

ATA DA REUNIÃO DE 14/01/2022

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 4.289,83 (quatro mil, duzentos e oitenta e nove euros e oitenta e três cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 11:15 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do DAGCJ, _____